

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial

★ ANO LXXXVI - 128º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Terça-feira, 7 de março de 2017 • Nº 44

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 17.036 de 07 de MARÇO de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 4.140.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor da Secretaria da Infraestrutura, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria das Cidades, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 4.140.000,00 (quatro milhões, cento e quarenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 07 de MARÇO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Terça-feira, 7 de março de 2017 • Nº 44

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.036 de 07/03/2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

R\$1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.52	100	2.000.000,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.51	100	500.000,00
16101.26.782.0021.1666	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	FO	4.4.90.51	117	500.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.51	100	900.000,00
45202.16.482.0018.1034	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	FO	4.4.90.92	100	240.000,00
TOTAL					4.140.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.036 de 07/03/2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

R\$1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
16101.15.451.0021.2314	APOIO ÀS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	FO	4.4.40.41	117	500.000,00
33101.24.131.0001.2021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	FO	3.3.90.39	100	500.000,00
33101.24.131.0001.2021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	FO	3.3.90.92	100	1.500.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	3.3.90.39	100	900.000,00
45202.16.482.0018.1079	REGULARIZAÇÃO DE LOTES	FO	4.4.90.93	100	240.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.92	100	500.000,00
TOTAL					4.140.000,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 7 de março de 2017 • Nº 44

3



DECRETO Nº 17.037 de 07 de MARÇO de 2017

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 345.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 07 de MARÇO de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor da Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.037 de 07 / 03 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
19101.04.121.0001.2333	SUPORTE NA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS E PRODUTIVOS	FO	4.4.50.41	100	295.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	100	50.000,00
TOTAL					345.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.037 de 07 / 03 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
47101.23.695.0016.2324	FORTELECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	100	150.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	100	195.000,00
TOTAL					345.000,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 7 de março de 2017 • Nº 44



DECRETO Nº 17.038 de 07 de MARÇO de 2017

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2016, nas fontes: 10 - Recursos de Convênio e 17 - Operação de Crédito Externa.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 110.294.175,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infraestrutura, FUNSAUDE/SUS - Gestão Plena Estadual, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Secretaria da Administração e Previdência, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Secretaria da Justiça, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 110.294.175,00 (cento e dez milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 07 de MARÇO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.038 de 07 / 03 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017 R\$1.000

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11110.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.93	117	8.900.000,00
15202.20.606.0001.1192	MODERNIZAÇÃO DO EMATER	FO	4.4.90.52	210	1.600.000,00
15202.20.606.0022.1302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.39	210	2.200.000,00
16101.04.122.0001.2313	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS	FO	4.4.90.51	117	150.000,00
16101.04.122.0001.2313	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS	FO	4.4.90.92	117	150.000,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.51	117	700.000,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.92	117	500.000,00
16101.17.511.0021.1669	INFRAESTRUTURA HDRICA -SANEAMENTO	FO	4.4.90.41	110	6.000.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	SO	4.4.90.51	110	35.000.000,00
20101.23.692.0027.1220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	FO	4.4.90.93	110	3.000,00
20205.04.125.0027.2098	METROLOGIA LEGAL	FO	3.3.90.14	210	200.000,00
20205.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.14	210	30.000,00
20205.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.33	210	50.000,00
20205.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	210	300.000,00
21101.04.122.0001.1022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	4.4.90.35	117	19.784.000,00
21204.19.126.0002.1315	EXPANSÃO DO PROJETO DE COMBATE A EXCLUSÃO DIGITAL	FO	4.4.90.39	117	20.000.000,00
22101.14.421.0008.1165	INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL - CONSTRUÇÃO E REFORMA	FO	4.4.90.92	117	950.000,00
22101.14.421.0008.1165	INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL - CONSTRUÇÃO E REFORMA	FO	4.4.90.93	110	2.977.175,00
45202.16.482.0018.1034	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	FO	4.4.90.51	117	5.000.000,00
45202.16.482.0018.1082	EQUIPAR OS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA	FO	4.4.90.51	117	5.000.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	4.4.90.52	117	800.000,00
TOTAL					110.294.175,00



DECRETO Nº 17.039, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Declara de interesse social área de terra situada no Município de Uruçuí (PI), para fins de desapropriação, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, incisos I e XIII, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso V, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, que considera de interesse social "a construção de casas populares";

CONSIDERANDO o Ofício INTERPI nº 151/2017, de 24 de fevereiro de 2017, registrado sob AP.010.1.002271/17-06;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de José Cavalcante, que constitui a "Fazenda Bom Fim", situado no Município de Uruçuí (PI), com área de 116,2409 há e perímetro de 4.867,95m, e descrição constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à implantação de projeto de construção de casas populares na cidade de Uruçuí (PI).

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado à Agência do Desenvolvimento Habitacional do Piauí (ADH/PI).

Art. 5º A presente declaração de interesse social servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo à SEDET/PI o apoio técnico e logístico necessários ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de MARÇO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 17.039, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: FAZENDA BOM FIM
Proprietário: JOSE CAVALCANTE
Município: URUCUI U.F: PI - BR
Matrícula: Nº51
Código Credenciamento: BP9
Comarca: URUCUI
Área (ha): 116,2409
Perímetro (m): 4.867,95

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BP9-M-7067, de coordenadas N 9.199.372,74m e E 556.409,70m; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA BOM FIM - ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 112°59'50" por uma distância de 204,73m até o vértice BP9-M7066, de coordenadas N 9.199.292,75m e E 556.598,16m; deste segue com azimute de 119°38'53" por uma distância de 555,60m até o vértice BP9-M7065, de coordenadas N 9.199.017,91m e E 557.081,03m, deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL PARA O POVOADO TUCUNS, com azimute de 204°43'54" por uma distância de 95,66m até o vértice ARH-M2985, de coordenadas N 9.198.931,03m e E 557.041,00m; deste segue com azimute de 220°30'08" por uma distância de 97,12m até o vértice ARH-M2986, de coordenadas N 9.198.857,18m e E 556.977,92m; deste segue com azimute de 230°27'12" por uma distância de 374,77m até o vértice ARH-M2987, de coordenadas N 9.198.618,56m e E 556.688,94m; deste segue, com azimute de 244°53'27" por uma distância de 1.523,71m até o vértice ARH-M2993, de coordenadas N 9.197.971,98m e E 555.309,22m, deste segue confrontando com a prioridade de GLEBA BOM FIM - ÁREA A SER DESAPROPRIADA, com azimute de 332°06'13" por uma distância de 76,95m até o vértice ARH-M2994, de coordenadas N 9.198.039,99m e E 555.273,22m, deste segue, com azimute de 347°43'20" por uma distância de 78,57m até o vértice ARH-M2995, de coordenadas N 9.198.116,76m e E 555.256,51m; deste segue, com azimute de 6°06'17" por uma distância de 78,24m até o vértice BP9-M7068, de coordenadas N 9.198.194,56m e E 555.264,83m; deste segue, com azimute de 334°22'22" por uma distância de 178,11m até o vértice BP9-M7069, de coordenadas N 9.198.355,14m e E 555.187,80m; deste segue, com azimute de 15°44'54" por uma distância 78,10m até o vértice BP9-M7070, de coordenadas N 9.198.430,31m e E 555.208,99m; deste segue, com azimute 51°52'18" por uma distância de 1.526,39 até o vértice BP9-M7067, ponto inicial da descrição deste perímetro.



DECRETO Nº 17.040, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Declara de utilidade pública áreas de terras situadas no Município de Uruçuí (PI), para fins de desapropriação, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, incisos I e XIII, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que é caso de utilidade pública "a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais" (art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365/1941);

CONSIDERANDO que a construção ou ampliação de distritos industriais, de que trata a alínea "i", do art. 5º, do Decreto-Lei 3.365/1941, inclui o loteamento das áreas necessárias à instalação de indústrias e atividades correlatas, bem como a revenda ou locação dos respectivos lotes a empresas previamente qualificadas. (art. 5º, § 1º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941);

CONSIDERANDO o termo de reconstituição do Processo Administrativo AP. 010.1.010097/15, registrado sob novo protocolo de AP.010.1.002187/17-76;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de José Cavalcante, que constitui a "Fazenda Bom Fim", situado no Município de Uruçuí (PI), conforme Certidão de Registro de Imóveis datada de 21 de agosto de 2015, registrado no Livro nº 2-A, matrícula nº 51, em 18 de agosto de 1976, do Cartório do 1º Ofício João Estevam Júnior, da Comarca de Uruçuí (PI), e descrição no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de distrito agroindustrial na cidade de Uruçuí (PI), incluindo a revenda de lotes a empresas previamente qualificadas.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí (SEDET/PI).

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo à SEDET/PI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de MARÇO de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 17.040, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO I

Imóvel: FAZENDA BOM FIM
Proprietário: JOSE CAVALCANTE
Município: URUÇUI U.F. PI - BR
Matrícula: Nº51 - Registro Geral: 2-A - fls: 289
Comarca: URUÇUI
Área (ha): 580,3070
Perímetro (m): 13.492,77

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ARH-V0515, de coordenadas N 9.198.509,78m e E 554.563,64m; deste segue confrontando com a VEREDA DO JENIPAPO, com azimute de 90°00'00" por uma distância de 0,00m até o vértice ARH-V0515, de coordenadas N 9.198.509,78m e E 554.563,64m; deste segue confrontando com a VEREDA DO JENIPAPO, com azimute de 101°41'46" por uma distância de 444,84m até o vértice ARH-V0516, de coordenadas N 9.198.419,60m e E 554.999,24m; deste segue confrontando com a VEREDA DO JENIPAPO, com azimute de 127°53'13" por uma distância de 141,81m até o vértice ARH-V0517, de coordenadas N 9.198.332,52m e E 555.111,16m; deste segue confrontando com a VEREDA DO JENIPAPO, com azimute de 146°01'56" por uma distância de 260,15m até o vértice ARH-M2995, de coordenadas N 9.198.116,76m e E 555.256,51m; deste segue confrontando com a VEREDA DO JENIPAPO, com azimute de 167°43'20" por uma distância de 78,57m até o vértice ARH-M2994, de coordenadas N 9.198.039,99m e E 555.273,22m; deste segue confrontando com a VEREDA DO JENIPAPO, com azimute de 152°06'13" por uma distância de 76,95m até o vértice ARH-M2993, de coordenadas N 9.197.971,98m e E 555.309,22m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada vicinal para o Povoado Tucuns, com azimute de 232°46'24" por uma distância de 231,16m até o vértice ARH-M2988, de coordenadas N 9.197.832,14m e E 555.125,16m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada vicinal para o Povoado Tucuns, com azimute de 216°39'06" por uma distância de 425,79m até o vértice ARH-M3000, de coordenadas N 9.197.490,54m e E 554.870,99m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada vicinal para o Povoado Tucuns, com azimute de 227°46'39" por uma distância de 106,82m até o vértice ARH-M3001, de coordenadas N 9.197.418,76m e E 554.791,89m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada vicinal para o Povoado Tucuns, com azimute de 236°13'50" por uma distância de 273,55m até o vértice ARH-M3002, de coordenadas N 9.197.266,70m e E 554.564,49m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada vicinal para o Povoado Tucuns, com azimute de 252°33'58" por uma distância de 172,20m até o vértice ARH-M3003, de coordenadas N 9.197.215,11m e E 554.400,20m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada vicinal para o Povoado Tucuns, com azimute de 261°06'22" por uma distância de 205,10m até o vértice ARH-M2996, de coordenadas N 9.197.183,40m e E 554.197,57m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada vicinal para o Povoado Tucuns, com azimute de 201°46'47" por uma distância de 343,25m até o vértice ARH-M2997, de coordenadas N 9.196.864,65m e E 554.070,21m; deste segue confrontando com a propriedade de Risa Fertilizante, com azimute de 296°13'07" por uma distância de 327,49m até o vértice ARH-M2998, de coordenadas N 9.197.009,33m e E 553.776,42m; deste segue confrontando com a propriedade de Risa Fertilizante, com azimute de 331°30'41" por uma distância de 1.176,36m até o vértice ARH-M3005, de coordenadas N 9.198.043,25m e E 553.215,31m; deste segue confrontando com a propriedade de Risa Fertilizante, com azimute de 303°32'58" por uma distância de 182,24m até o vértice ARH-M2999, de coordenadas N 9.198.143,97m e E 553.063,43m; deste segue confrontando com a propriedade de Risa Fertilizante, com azimute de 342°39'43" por uma distância de 200,96m até o vértice ARH-M3004, de coordenadas N 9.198.335,80m e E 553.003,54m; deste segue confrontando com a propriedade de Risa Fertilizante, com azimute de 340°33'36" por uma distância de 333,44m até o vértice ARH-M3006, de coordenadas N 9.198.650,24m e E 552.892,56m; deste segue confrontando com a propriedade de Área do Patrimônio Municipal, com azimute de 332°34'21" por uma distância de 745,18m até o vértice ARH-M3007, de coordenadas N

9.199.311,66m e E 552.549,31m; deste segue confrontando com a propriedade de Área do Patrimônio Municipal, com azimute de 308°33'22" por uma distância de 1.490,01m até o vértice ARH-M3008, de coordenadas N 9.200.240,35m e E 551.384,12m; deste segue confrontando com a propriedade de Caixa Econômica Federal, com azimute de 318°27'06" por uma distância de 893,30m até o vértice ARH-M3009, de coordenadas N 9.200.908,90m e E 550.791,64m; deste segue confrontando com a propriedade de Caixa Econômica Federal, com azimute de 322°52'06" por uma distância de 92,36m até o vértice ARH-M3018, de coordenadas N 9.200.982,53m e E 550.735,88m; deste segue confrontando com a propriedade de COHEBE-COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 103°38'50" por uma distância de 573,72m até o vértice ARH-M3012, de coordenadas N 9.200.847,17m e E 551.293,41m; deste segue confrontando com a propriedade de COHEBE-COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 78°13'31" por uma distância de 393,19m até o vértice ARH-M3011, de coordenadas N 9.200.927,40m e E 551.678,32m; deste segue confrontando com a propriedade de COHEBE-COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 123°24'31" por uma distância de 322,46m até o vértice ARH-M3017, de coordenadas N 9.200.749,85m e E 551.947,50m; deste segue confrontando com a propriedade de COHEBE-COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 92°03'06" por uma distância de 131,09m até o vértice ARH-M3016, de coordenadas N 9.200.745,16m e E 552.078,51m; deste segue confrontando com a VEREDA DO JENIPAPO, com azimute de 108°21'55" por uma distância de 216,46m até o vértice ARH-M3013, de coordenadas N 9.200.676,96m e E 552.283,94m; deste segue confrontando com a VEREDA DO JENIPAPO, com azimute de 88°11'43" por uma distância de 301,04m até o vértice ARH-M3014, de coordenadas N 9.200.686,44m e E 552.584,83m; deste segue confrontando com a VEREDA DO JENIPAPO, com azimute de 136°16'27" por uma distância de 103,85m até o vértice ARH-M3015, de coordenadas N 9.200.611,39m e E 552.656,61m; deste segue confrontando com a VEREDA DO JENIPAPO, com azimute de 110°16'49" por uma distância de 82,86m até o vértice ARH-V0502, de coordenadas N 9.200.582,67m e E 552.734,34m; deste segue confrontando com a VEREDA DO JENIPAPO, com azimute de 131°39'52" por uma distância de 73,71m até o vértice ARH-V0502, de coordenadas N 9.200.533,67m e E 552.789,40m; deste segue confrontando com a VEREDA DO JENIPAPO, com azimute de 46°43'33" por uma distância de 137,23m até o vértice ARH-V0503, de coordenadas N 9.200.627,74m e E 552.889,31m; deste segue confrontando com a VEREDA DO JENIPAPO, com azimute de 118°24'29" por uma distância de 301,73m até o vértice ARH-V0504, de coordenadas N 9.200.484,20m e E 553.154,71m; deste segue confrontando com a VEREDA DO JENIPAPO, com azimute de 181°27'37" por uma distância de 166,34m até o vértice ARH-V0505, de coordenadas N 9.200.317,91m e E 553.150,47m; deste segue confrontando com a VEREDA DO JENIPAPO, com azimute de 125°28'46" por uma distância de 177,30m até o vértice ARH-V0506, de coordenadas N 9.200.215,01m e E 553.294,85m; deste segue confrontando com a VEREDA DO JENIPAPO, com azimute de 154°48'01" por uma distância de 158,66m até o vértice ARH-V0507, de coordenadas N 9.200.071,45m e E 553.362,40m; deste segue confrontando com a VEREDA DO JENIPAPO, com azimute de 176°18'51" por uma distância de 239,34m até o vértice ARH-V0508, de coordenadas N 9.199.832,61m e E 553.377,78m; deste segue confrontando com a VEREDA DO JENIPAPO, com azimute de 171°19'33" por uma distância de 156,66m até o vértice ARH-V0509, de coordenadas N 9.199.677,74m e E 553.401,41m; deste segue confrontando com a VEREDA DO JENIPAPO, com azimute de 126°46'31" por uma distância de 335,75m até o vértice ARH-V0510, de coordenadas N 9.199.476,74m e E 553.670,34m; deste segue confrontando com a VEREDA DO JENIPAPO, com azimute de 163°42'10" por uma distância de 134,82m até o vértice ARH-V0511, de coordenadas N 9.199.347,34m e E 553.708,17m; deste segue confrontando com a VEREDA DO JENIPAPO, com azimute de 135°41'49" por uma distância de 174,40m até o vértice ARH-V0512, de coordenadas N 9.199.222,53m e E 553.829,98m; deste segue confrontando com a VEREDA DO JENIPAPO, com azimute de 175°17'03" por uma distância de 270,42m até o vértice ARH-V0513, de coordenadas N 9.198.953,03m e E 553.852,21m; deste segue confrontando com a VEREDA DO JENIPAPO, com azimute de 118°35'11" por uma distância de 492,78m até o vértice ARH-V0514, de coordenadas N 9.198.717,24m e E 554.284,92m; deste segue confrontando com a VEREDA DO JENIPAPO, com azimute de 126°39'42" por uma distância de 347,46m até o vértice ARH-V0515, ponto inicial da descrição deste perímetro.

MEMORIAL DESCRITIVO II

Imóvel: FAZENDA BOM FIM
Proprietário: JOSE CAVALCANTE S.A
Município: URUÇUI U.F. PI - BR
Área (ha): 4.737, 2805
Perímetro (m): 35.740,74

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ARH-M2992, de coordenadas N 9.207.928,42m e E 558.521,33m; deste segue confrontando com a propriedade de Luis Vieira, com azimute de 157°22'56" por uma distância de 1.562,23m até o vértice ARH-M2990, de coordenadas N 9.206.486,34m e E 559.122,14m; deste segue confrontando com a propriedade de Marcilio Pereira de Sousa (Espólio), com azimute de 152°28'23" por uma distância de 147,62m até o vértice ARH-M2989, de coordenadas N 9.206.355,43m e E 559.190,37m; deste segue confrontando com a propriedade de Marcilio Pereira de Sousa (Espólio), com azimute de 206°15'35" por uma distância de 76,85m até o vértice ARH-M2979, de coordenadas N 9.206.286,51m e E 559.156,37m; deste segue confrontando com a propriedade de Marcilio Pereira de Sousa (Espólio), com azimute de 175°21'32" por uma distância de 18,95m até o vértice ARH-M2978, de coordenadas N 9.206.267,63m e E 559.157,90m; deste segue confrontando com a propriedade de Marcilio Pereira de Sousa (Espólio), com azimute de 135°15'19" por uma distância de 216,92m até o vértice ARH-M2977, de coordenadas N 9.206.113,56m e E 559.310,60m; deste segue confrontando com a propriedade de Luis Pires Lima (Espólio), com azimute de 123°56'24" por uma distância de 405,76m até o vértice ARH-M2976, de coordenadas N 9.205.887,01m e E 559.647,23m; deste segue confrontando com a propriedade de Luis Pires Lima (Espólio), com azimute de 116°49'19" por uma distância de 603,16m até o vértice ARH-M2975, de coordenadas N 9.205.614,85m e E 560.185,50m; deste segue confrontando com a propriedade de Luis Pires Lima (Espólio), com azimute de 181°38'06" por uma distância de 364,57m até o vértice ARH-M2974, de coordenadas N 9.205.250,43m e E 560.175,10m; deste segue confrontando com a propriedade de Luis Pires Lima (Espólio), com azimute de 175°54'14" por uma distância de 881,96m até o vértice ARH-M2973, de coordenadas N 9.204.370,72m e E 560.238,10m; deste segue confrontando com a propriedade de Luis Pires Lima (Espólio), com azimute de 165°33'20" por uma distância de 574,25m até o vértice ARH-M2972, de coordenadas N 9.203.814,63m e E 560.381,34m; deste segue confrontando com a propriedade de Luis Pires Lima (Espólio), com azimute de 170°58'18" por uma distância de 376,28m até o vértice ARH-M2971, de coordenadas N 9.203.443,01m e E 560.440,39m; deste segue confrontando com a propriedade de Garaves Guarabira Aves Ltda., com azimute de 241°33'13" por uma distância de 284,89m até o vértice BVP-M0349, de coordenadas N 9.203.307,31m e E 560.189,89m; deste segue confrontando com a propriedade de Garaves Guarabira Aves Ltda., com azimute de 208°37'37" por uma distância de 900,76m até o vértice BVP-M0348, de coordenadas N 9.202.516,66m e E 559.758,33m; deste segue confrontando com a Garaves Guarabira Aves Ltda, com azimute de 254°55'01" por uma distância de 840,06m até o vértice BVP-M0347, de coordenadas N 9.202.298,06m e E 558.947,21m; deste segue confrontando com a propriedade de Garaves Guarabira Aves Ltda., com azimute de 283°21'05" por uma distância de 414,37m até o vértice BVP-M0346, de coordenadas N 9.202.393,75m e E 558.544,04m; deste segue confrontando com a propriedade de Garaves Guarabira Aves Ltda., com azimute de 302°11'26" por uma distância de 755,46m até o vértice BVP-M0345, de coordenadas N 9.202.796,21m e E 557.904,70m; deste segue confrontando com a propriedade de Garaves Guarabira Aves Ltda., com azimute de 172°51'19" por uma distância de 419,79m até o vértice BVP-M0344, de coordenadas N 9.202.379,68m e E 557.956,92m; deste segue confrontando com a propriedade de Garaves Guarabira Aves Ltda., com azimute de 161°25'38" por uma distância de 716,79m até o vértice BVP-M0343, de coordenadas N 9.201.700,23m e E 558.185,22m; deste segue confrontando com a propriedade de Garaves Guarabira Aves Ltda., com azimute de 145°53'36" por uma distância de 232,80m até o vértice BVP-M0342, de coordenadas N 9.201.507,47m e E 558.315,76m; deste segue confrontando com a propriedade de Garaves Guarabira Aves Ltda., com azimute de 183°24'02" por uma distância de 174,16m até o vértice BVP-M0341, de coordenadas N 9.201.333,62m e E 558.305,43m; deste segue confrontando com a propriedade de Garaves Guarabira Aves Ltda., com azimute de 232°29'14" por uma distância de 591,42m até o vértice BVP-M0340, de coordenadas N 9.200.973,48m e E 557.836,30m; deste segue confrontando com a propriedade de Garaves Guarabira Aves Ltda., com azimute de 253°52'19" por uma distância de 340,79m até o vértice BVP-M0339, de coordenadas N 9.200.878,81m e E 557.508,92m; deste segue confrontando com a propriedade de Garaves Guarabira Aves Ltda., com azimute de 173°02'13" por uma distância de 718,94m até o vértice BVP-M0338, de coordenadas N 9.200.165,17m e E 557.596,08m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada vicinal para o Povoado Tucuns, com azimute de 234°47'14" por uma distância de 99,16m até o vértice ARH-M2980, de coordenadas N 9.200.108,00m e E 557.515,06m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada vicinal para o Povoado



Tucuns, com azimute de 191°10'49" por uma distância de 455,96m até o vértice ARH-M2981, de coordenadas N 9.199.660,69m e E 557.426,65m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada vicinal para o Povoado Tucuns, com azimute de 218°17'14" por uma distância de 215,86m até o vértice ARH-M2982, de coordenadas N 9.199.491,26m e E 557.292,90m; deste segue confrontando com a propriedade Estrada vicinal para o Povoado Tucuns, com azimute de 205°56'13" por uma distância de 387,58m até o vértice ARH-M2983, de coordenadas N 9.199.142,71m e E 557.123,38m; deste segue confrontando com a Estrada vicinal para o Povoado Tucuns, com azimute de 187°21'41" por uma distância de 54,85m até o vértice ARH-2984, de coordenadas N 9.199.088,32m e E 557.116,36m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada vicinal para o Povoado Tucuns, com azimute de 205°35'52" por uma distância de 174,41m até o vértice ARH-M2985, de coordenadas N 9.198.931,03m e E 557.041,00m; deste segue confrontando com a propriedade Estrada vicinal para o Povoado Tucuns, com azimute de 220°30'08" por uma distância de 97,12m até o vértice ARH-M2986, de coordenadas N 9.198.857,18m e E 556.977,92m; deste segue confrontando com a propriedade Estrada vicinal para o Povoado Tucuns, com azimute de 230°27'12" por uma distância de 374,77m até o vértice ARH-M2987, de coordenadas N 9.198.618,56m e E 556.688,94m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada vicinal para o Povoado Tucuns, com azimute de 244°53'27" por uma distância de 1.523,71m até o vértice ARH-M2993, de coordenadas N 9.197.971,98m e E 555.309,22m; deste segue confrontando com a Estrada vicinal para o Povoado Tucuns, com azimute de 232°46'24" por uma distância de 231,16m até o vértice ARH-M2988, de coordenadas N 9.197.832,14m e E 555.125,16m; deste segue confrontando com a propriedade Estrada vicinal para o Povoado Tucuns, com azimute de 216°39'06" por uma distância de 425,79m até o vértice ARH-M3003, de coordenadas N 9.197.490,54m e E 554.870,99m; deste segue confrontando com a Estrada vicinal para o Povoado Tucuns, com azimute de 227°46'39" por uma distância de 106,82m até o vértice ARH-M3001, de coordenadas N 9.197.418,76m e E 554.791,89m; deste segue confrontando com a propriedade Estrada vicinal para o Povoado Tucuns, com azimute de 236°13'50" por uma distância de 273,55m até o vértice ARH-M3002, de coordenadas N 9.197.266,70m e E 554.564,49m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada vicinal para o Povoado Tucuns, com azimute de 252°33'58" por uma distância de 172,20m até o vértice ARH-M3003, de coordenadas N 9.197.215,11m e E 554.400,20m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada vicinal para o Povoado Tucuns, com azimute de 261°06'22" por uma distância de 205,10m até o vértice ARH-M2996, de coordenadas N 9.197.183,40m e E 554.197,57m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada vicinal para o Povoado Tucuns, com azimute de 201°46'47" por uma distância de 343,25m até o vértice ARH-M2997, de coordenadas N 9.196.864,65m e E 554.070,21m; deste segue confrontando com a propriedade de Risa Fertilizante, com azimute de 206°13'07" por uma distância de 327,49m até o vértice ARH-M2998, de coordenadas N 9.197.009,33m e E 553.776,42m; deste segue confrontando com a propriedade Risa Fertilizante, com azimute de 331°30'41" por uma distância de 1.176,36m até o vértice ARH-M3005, de coordenadas N 9.198.043,25m e E 553.215,31m; deste confrontando com a propriedade de Risa Fertilizante, com azimute de 303°32'58" por uma distância de 182,24m até o vértice ARH-M2999, de coordenadas N 9.198.143,97m e E 553.063,43m; deste segue confrontando com a propriedade Risa Fertilizante, com azimute de 342°39'4" por uma distância de 200,96m até o vértice ARH-M3004, de coordenadas N 9.198.335,80m e E 553.003,54m; deste segue confrontando com a propriedade de Risa Fertilizante, com azimute de 340°33'36" por uma distância de 333,44m até o vértice ARH-M3006, de coordenadas N 9.198.650,24m e E 552.892,56m; deste segue confrontando com a propriedade de Área do Patrimônio Municipal, com azimute de 322°34'21" por uma distância de 745,18m até o vértice ARH-M3007, de coordenadas N 9.199.311,66m e E 552.549,31m; deste segue confrontando com a propriedade de Área do Patrimônio Municipal, com azimute de 308°33'22" por uma distância de 1.490,01m até o vértice ARH-M3008, de coordenadas N 9.200.240,35m e E 551.384,12m; deste segue confrontando com a propriedade da Caixa Econômica Federal, com azimute de 318°27'06" por uma distância de 893,30m até o vértice ARH-M3009, de coordenadas N 9.200.908,90m e E 550.791,64m; deste segue confrontando com a propriedade da Caixa Econômica Federal, com azimute de 322°52'06" por uma distância de 92,36m até o vértice ARH-M3018, de coordenadas N 9.200.982,53m e E 550.735,88m; deste segue confrontando com a propriedade da Caixa Econômica Federal, com azimute de 103°38'50" por uma distância de 573,72m até o vértice ARH-M3012, de coordenada N 9.200.847,17m e E 551.293,41m; deste segue confrontando com a propriedade COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 78°13'31" por uma distância de 393,19m até o vértice ARH-M3011, de coordenadas N 9.200.927,40 e E 551.678,32m; deste segue confrontando com a propriedade de COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 123°24'31" por uma distância de 322,46m até o vértice ARH-M3017, de coordenadas N 9.200.749,85m e E 551.947,50; deste segue confrontando com a propriedade de COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 92°03'06" por uma distância de 131,09m até o vértice ARH-M3016, de coordenadas N 9.200.745,16m e E 552.078,51m; deste segue confrontando com a propriedade de COHEBE –

COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 320°56'24" por uma distância de 168,94m até o vértice ARH-V0518, de coordenadas N 9.200.876,34m e E 551.972,05m; deste segue confrontando com a propriedade COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 355°48'13" por uma distância de 135,54m até o vértice ARH-V0520, de coordenadas N 9.201.011,52m e E 551.962,13m; deste segue confrontando com a propriedade de COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 22°27'39" por uma distância de 132,00m até o vértice ARH-V0521, de coordenadas N 9.201.133,51m e E 552.012,56m; deste segue confrontando com a propriedade COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 45°27'02" por uma distância de 176,11m até o vértice ARH-V0522, de coordenadas N 9.201.257,05m e E 552.138,06m; deste segue confrontado com a propriedade de COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 61°47'32" por uma distância de 450,17m até o vértice ARH-V0523, de coordenadas N 9.201.469,83m e E 552.534,77m; deste segue confrontando com a propriedade de COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 39°13'38" por uma distância de 191,27m até o vértice ARH-V0524, de coordenadas N 9.201.617,99m e E 552.655,73m; deste segue confrontando com a propriedade de COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 53°45'15" por uma distância de 708,66m até o vértice ARH-V0525, de coordenadas N 9.202.036,99m e E 553.227,25m; deste segue confrontando com a propriedade de COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 24°10'19" por uma distância de 388,03m até o vértice ARH-V0526, de coordenadas N 9.202.389,17m e E 553.385,32; deste segue confrontando com a propriedade de COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 78°54'13" por uma distância de 107,50m até o vértice ARH-V0527, de coordenadas N 9.202.409,86m e E 553.490,81m; deste segue confrontando com a propriedade de COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 137°11'43" por uma distância de 131,56m até o vértice ARH-V0528, de coordenadas N 9.202.313,34m e E 553.580,20m; deste segue confrontando com a propriedade de COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 93°52'47" por uma distância de 288,10m até o vértice ARH-V0529, de coordenadas N 9.202.293,95m e E 553.867,64m; deste segue confrontando com a propriedade de COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 76°46'07" por uma distância de 214,78m até o vértice ARH-V0530, de coordenadas N 9.202.343,00m e E 554.076,71m; deste segue confrontando com a propriedade COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 110°01'11" por uma distância de 167,12m até o vértice ARH-V0532, de coordenadas N 9.202.285,79m e E 554.233,73m; deste segue confrontando com a propriedade COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 27°31'32" por uma distância de 146,77m até o vértice ARH-V0533, de coordenadas N 9.202.415,95m e E 554.301,56m; deste segue confrontando com a propriedade COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 318°19'57" por uma distância de 91,87m até o vértice ARH-V0534, de coordenadas N 9.202.484,57m e E 554.240,48m; deste segue confrontando com a propriedade COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 271°29'06" por uma distância de 124,55m até o vértice ARH-V0518, de coordenadas N 9.202.487,80m e E 554.115,98; deste segue confrontando com a propriedade COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 291°13'42" por uma distância de 207,92m até o vértice ARH-V0535, de coordenadas N 9.202.563,09m e E 553.922,17m; deste segue confrontando com a propriedade de COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 319°16'45" por uma distância de 444,91m até o vértice ARH-V0536, de coordenadas N 9.202.900,28m e E 553.631,92m; deste segue confrontando com a propriedade de COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 16°38'50" por uma distância de 965,30m até o vértice ARH-V0537, de coordenadas N 9.203.825,13m e E 553.908,46m; deste segue confrontando com a propriedade de COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 358°06'50" por uma distância de 304,46m até o vértice ARH-V0538, de coordenadas N 9.204.129,43m e E 553.898,44m; deste segue confrontando com a propriedade COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com a azimute de 23°13'24" por uma distância de 548,25m até o vértice ARH-V0539, de coordenadas N 9.204.633,26m e E 554.114,63m; deste segue confrontando com a propriedade de COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 39°18'14" por uma distância de 458,58m até o vértice ARH-V0540, de coordenadas N 9.204.988,11m e E 554.405,10m; deste segue confrontando com a propriedade de COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 82°37'29" por uma distância de 219,16m até o vértice ARH-V0541, de coordenadas N 9.205.016,24m e E 554.622,45m; deste segue confrontando com a propriedade de COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 37°29'18" por uma distância de 376,88m até o vértice ARH-V0542, de coordenadas N 9.205.315,28m e E 554.851,82m; deste segue confrontando com a propriedade de COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA

ESPERANÇA, com azimute de 82°57'27" por uma distância de 239,92m até o vértice **ARH-V0543**, de coordenadas **N 9.205.344,70m** e **E 555.089,93m**; deste segue confrontando com a propriedade de COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 61°33'15" por uma distância de 156,83m até o vértice **ARH-V0544**, de coordenadas **N 9.205.419,40m** e **E 555.227,83m**; deste segue confrontando com a propriedade de COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 106°41'00" por uma distância de 176,44m até o vértice **ARH-V0545**, de coordenadas **N 9.205.368,75m** e **E 555.396,84m**; deste segue confrontando com a propriedade de COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 82°51'44" por uma distância de 257,64m até o vértice **ARH-V0546**, de coordenadas **N 9.205.400,76m** e **E 555.652,49m**; deste segue confrontando com a propriedade de COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 46°46'27" por uma distância de 191,47m até o vértice **ARH-V0547**, de coordenadas **N 9.205.531,90m** e **E 555.792,01m**; deste segue confrontando com a propriedade de COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 6°31'20" por uma distância de 209,55m até o vértice **ARH-V0548**, de coordenadas **N 9.205.740,09m** e **E 555.815,81m**; deste segue confrontando com a propriedade de COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 46°19'19" por uma distância de 156,95m até o vértice **ARH-V0549**, de coordenadas **N 9.205.848,48m** e **E 555.929,32m**; deste segue confrontando com a propriedade de COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 65°58'23" por uma distância de 155,91m até o vértice **ARH-V0550**, de coordenadas **N 9.205.911,96m** e **E 556.071,72m**; deste segue confrontando com a propriedade de COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute 84°24'07" por uma distância de 72,26m até o vértice **ARH-V0551**, de coordenadas **N 9.205.919,01m** e **E 556.143,64m**; deste segue confrontando com a propriedade de COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 149°20'55" por uma distância de 108,80m até o vértice **ARH-V0552**, de coordenadas **N 9.205.825,41m** e **E 556.199,10m**; deste segue confrontando com a propriedade de COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 102°02'07" por uma distância de 46,94m até o vértice **ARH-V0553**, de coordenadas **N 9.205.815,62m** e **E 556.245,01m**; deste segue confrontando com a propriedade de COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 65°31'59" por uma distância de 85,02m até o vértice **ARH-V0554**, de coordenadas **N 9.205.850,84m** e **E 556.322,40m**; deste segue confrontando com a propriedade de COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 29°15'00" por uma distância de 217,69m até o vértice **ARH-V0555**, de coordenadas **N 9.206.040,77m** e **E 556.428,76m**; deste segue confrontando com a propriedade de COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 53°11'57" por uma distância de 58,83m até o vértice **ARH-V0556**, de coordenadas **N 9.206.076,01m** e **E 556.475,87m**; deste segue confrontando com a propriedade de COHEBE – COMPANHIA HIDROELETRICA DA BOA ESPERANÇA, com azimute de 325°54'02" por uma distância de 49,51m até o vértice **ARH-V0557**, de coordenadas **N 9.206.117,01m** e **E 556.448,12m**; deste segue confrontando com a margem direita do Rio Parnaíba, com azimute de 29°08'49" por uma distância de 321,91m até o vértice **ARH-V0558**, de coordenadas **N 9.206.398,16m** e **E 556.604,91m**; deste segue confrontando com a margem direita do Rio Parnaíba, com azimute de 40°52'07" por uma distância de 331,84m até o vértice **ARH-V0559**, de coordenadas **N 9.206.649,10m** e **E 556.822,04m**; deste segue confrontando com a margem direita do Rio Parnaíba, com azimute de 49°15'49" por uma distância de 144,11m até vértice **ARH-V0560**, de coordenadas **N 9.206.743,14m** e **E 556.931,23m**; deste segue confrontando com a margem direita do Rio Parnaíba, com azimute de 51°23'33" por uma distância de 638,31m até o vértice **ARH-V0561**, de coordenadas **N 9.207.141,43m** e **E 557.430,04m**; deste segue confrontando com a margem direita do Rio Parnaíba, com azimute de 41°50'51" por uma distância de 226,63m até o vértice **ARH-V0562**, de coordenadas **N 9.207.310,25m** e **E 557.581,23m**; deste segue confrontando com a margem direita do Rio Parnaíba, com azimute de 53°26'42" por uma distância de 334,62m até o vértice **ARH-V0563**, de coordenadas **N 9.207.509,55m** e **E 557.850,03**; deste segue confrontando com a margem direita do Rio Parnaíba, com azimute 58°02'15" por uma distância de 791,26m até o vértice **ARH-M2992**, ponto inicial da descrição deste perímetro.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Atos do Exmo. Senhor Presidente da Fundação Piauí Previdência TERESINA - PI, 21 novembro de 2016

RESOLVE:
REPUBLICAR
PORTARIA GP Nº PORTARIA Nº 1219/2016/SUPREV/SEADPREV

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13 de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 41/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.8213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, EDIL DA SILVA DOURADO, outrora ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviço Classe III Padrão E, quadro de pessoal da Secretaria de Administração SEAD, matrícula nº. 004657-4, portador (a) do CPF nº: 022.598.183-15 falecido (a) em 30.04.2013 no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 300,33 (trezentos reais e trinta e três centavos.) na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 35% de R\$ 878,06	(Lei 6367 de 2013)	300,33
TOTAL		300,33

BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Maria da Conceição Uchôa Gonçalves	11.07.1933	Ex Mulher	412.543.763-72	28.11.2014	.	.	300,33

ONDE LÊ MARAI DA CONCEIÇÃO U.GONÇALVES LEIA-SE MARIA DA CONCEIÇÃO UCHÔA GONÇALVES

Of. 314



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 0338/17 de 17 de fevereiro de 2017 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2016.04.2913P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) ANTONIO JOSE SOARES DE LIMA, Cargo: MÉDICO, Classe: III-E, Matrícula: 036663-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Unidade de Saúde Dirceu Arcoverde - Teresina - PI, e a elevação para 27% (vinte e sete por cento) a partir de 01/02/2003.

• PORTARIA nº 0339/17 de 17 de fevereiro de 2017 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.0443P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) ELISABETH LIRA LEITE, Cargo: PSICÓLOGO, Classe: III-C, Matrícula: 003855-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Areolino de Abreu - HAA - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 01/01/2001.

• PORTARIA nº 0352/17 de 17 de fevereiro de 2017 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.0466P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) RAIMUNDA CÂNDIDA SILVA BARROS, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS, Classe: I-D, Matrícula: 021885-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando

serviços no (a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP - Teresina - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 01/04/2001.

• PORTARIA nº 0353/17 de 17 de fevereiro de 2017 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.0481P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) HORÁCIO LUIZ DE MELO NETO, Cargo: ESCRITURÁRIO, Classe: I-E, Matrícula: 039596-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Coordenação Regional de Saúde - Piripiri - Teresina - PI, e a elevação para 30% (trinta por cento) a partir de 04/03/2002.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 17 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 0350/17 de 17 de Fevereiro de 2017 – resolve acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13, de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.032356/16-30, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) PATRÍCIA MARIA DE CARVALHO PETILLO Cargo: DENTISTA, Classe: III-E Matrícula: 018549-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, conforme Contrato de Trabalho expedido pela Fundação de Saúde do Estado do Piauí - FUSEPI e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
11/07/1983 a 26/03/1984	Técnico Especializado em Odontologia	Hospital Getúlio Vargas

• PORTARIA nº 0351/17 de 17 de Fevereiro de 2017 – resolve acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13, de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.031366/16-57, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) RAIMUNDO DE SOUZA COSTA Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS, Classe: I-C Matrícula: 0385662, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL LOCAL MESSIAS DE ANDRADE MELO - BATALHA - PI, conforme Declaração expedida pelo Hospital Local Messias de Andrade Melo-Batalha-PI e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
24/01/1977 a 17/01/1988	Auxiliar de Serviços	Hospital Local Messias de Andrade Melo-Batalha-PI

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 17 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

Portaria Nº 33/2017 – GAB/PRE

Teresina, 06 de março de 2017.

Assunto: exoneração de cargo em comissão da EMGERPI.

• PORTARIA nº 0354/17 de 17 de Fevereiro de 2017 – resolve acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 2016.04.1332P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) ALMIRALICE ALVES CALADO, Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, Classe: III-E Matrícula: 008422-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Areolino de Abreu - H.A.A. - Teresina - PI, conforme Contrato Individual de Trabalho expedido pelo Governo do Estado do Piauí e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos de Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e de 22 de janeiro de 2016 as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
02/04/1979 a 02/01/1983	Técnico Auxiliar Assistente	Fundação Estadual do Trabalho

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Senhor **ÉLVIO CORTEZ DE SOUSA FILHO**, do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo VI, com efeitos a partir de 03 de março de 2017, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 22 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 17 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº34/2017 – GAB/PRE

Teresina, 06 de março de 2017.

Assunto: provimento de cargo em comissão, para garantir as atividades da EMGERPI.

Of. 443



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 067 / 2017

Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos de Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “h/ i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e de 22 de janeiro de 2016 as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte mínimo de recursos humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social;

RESOLVE:

RESOLVE:

LOTAR, o servidor GLEISON LEAL RODRIGUES CAVALCANTE, Analista do Tesouro Estadual, na Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público, por força do Decreto S/N de Nomeação, de 20/02/2017, e publicação no Diário Oficial do Estado nº 036, de 20/02/2017, até ulterior deliberação.

Art. 1º Nomear, o Senhor **ANDRE SILVA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Técnico Judicial, com efeitos a partir de 02 de março de 2017, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 22 de janeiro de 2016.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publica-se.

Antônio Luíz Soares Santos
SECRETÁRIO DE FAZENDA - Substituto

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 88

Of. 185



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Portaria abaixo:

Portaria: 011/2017

Data: 14 de Fevereiro de 2017

Objeto:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **EVADE JESUS CAVALCANTE RIBEIRO** em substituição à servidora **MARIA DE LOURDES MOURA SANTOS CORREIA LIMA**, para compor a equipe técnica do Projeto Viva o Semiárido – PVSA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 198



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vinculado à SDR

PORTARIA GAB.DIGER/ 007 /2017

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **João Francisco de Oliveira**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022181-3, como Supervisor Territorial de Luis correia que abrange o município de Cajueiro da Praia / Coordenação Regional de Parnaíba, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 01 de Março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 22 de Fevereiro de 2017

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 008 /2016

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **Emanuel Ramos Costa**, matrícula, nº. 287760-X, Assessora Técnica I, para exercer a função de Assessor de Imprensa desta Autarquia Estadual.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Teresina, 01 de Março de 2017

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 009 /2017

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **Alcimar de Sousa e Silva**, Coordenador, matrícula nº 169246-1, como Tomador de Suprimento de Fundos da Coordenadoria Regional de Bom Jesus.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 02 de Março de 2017

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 010 /2017

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Anderson Medeiros Setuval**, Coordenador, matrícula nº 169741-2, como tomador de Suprimento de Fundos da Coordenação Regional de Bom Jesus.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 02 de Março de 2017

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

Of. 114



Portaria N.º DGE/23/2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar engenheiros e Técnico responsáveis pela Fiscalização de execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro **PAULO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula Nº 086795-X, Classe “C”, Engenheiro **PEDRO LEAL FILHO**, matrícula Nº 05224-8, e o Agente de Execução Administrativo Financeiro **JOSÉ WENCESLAU DOS SANTOS**, matrícula 26381-8, Classe “C”, para Fiscalização da Execução dos Serviços de Restauração em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, da Rodovia PI-245, Trecho: Entrº BR-407 (Picos) /Itainópolis, com 39,85 Km de extensão. Conforme o disposto no Contrato PJU – 060/2016 e Ordem de Serviço Nº 006/2017 – DUEN.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 17 de Fevereiro de 2017.

Eng.º José de Araújo Dias
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/24/2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar engenheiro responsável pela Fiscalização de execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro **JOSÉ MENDES DE SOUSA MOURA**, matrícula N.º 05567-X, Classe "C", para Fiscalização da Execução dos Serviços de Melhoramento em Revestimento Primário, na Rodovia Vicinal, trecho: Entr. BR-020 / Povoado Sobradinho / Povoado Santa Maria / Povoado Maravilha, Zona Rural do Município de Nova Santa Rita-PI, com extensão de 13,0Km. Conforme o disposto no Contrato PJU – 002/2017 e Ordem de Serviço N.º 004/2017 – DUEN.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 03 de março de 2017.

Eng.º José de Araújo Dias
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/25/2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar engenheiro responsável pela Fiscalização de execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro **JOSÉ MENDES DE SOUSA MOURA**, matrícula N.º 05567-X, Classe "C", para Fiscalização da Execução dos Serviços de Melhoramento em Revestimento Primário, na Rodovia Vicinal, trecho: Entr. BR-020 / Povoado Sobradinho / Povoado Santa Maria / Povoado Maravilha, Zona Rural do Município de Nova Santa Rita-PI, com extensão de 13,0Km. Conforme o disposto no Contrato PJU – 002/2017 e Ordem de Serviço N.º 004/2017 – DUEN.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 03 de março de 2017.

Eng.º José de Araújo Dias
Diretor-Geral do DER-PI

Of. 116



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DE PORTARIAS

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, resolve:

PORTARIA N.º 0281, de 02 de março de 2017 - Autorizar a promoção funcional de ANA CECÍLIA ROSÁRIO RIBEIRO, matrícula n.º 268845-0, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus de Picos, de Professor Assistente, Nível II, TP-20h para Adjunto, Nível I, TP-20h.

PORTARIA N.º 0282, de 02 de março de 2017 - Autorizar a promoção funcional de ELIO FERREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 027379-1, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Adjunto, Nível IV - DE, para Associado I - DE.

PORTARIA N.º 0283, de 03 de março de 2017 - Nomear FRANCISCO TONEJONE COSTA SANTOS, matrícula n.º 269546-4, para exercer do cargo de Secretário de Apoio Administrativo da Vice-Reitoria, Símbolo DAS-2, designando-o para prestar serviços no Núcleo de Processamento de Dados - NPD, desta IES.

PORTARIA N.º 0284, de 03 de março de 2017 - Nomear LEANDRO FERREIRA LIMA para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Computação, Símbolo DAS-2, do Campus de Luzilândia, designando-o para prestar serviços no Núcleo de Processamento de Dados - NPD, desta IES.

Teresina-PI, 03/03/2017

NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor

Of. 54



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria n.º 04/GDG/2017

Teresina, 23 de fevereiro de 2017

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – Iaspi, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a ocorrência de problemas no sistema de consignação das contribuições, bem como no cadastro dos segurados; CONSIDERANDO a implementação da Gestão de Carteira no Instituto De Assistência À Saúde Dos Servidores Públicos Do Estado Do Piauí – Iaspi;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos usuários do Iaspi-Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 12.049, de 26 de dezembro de 2005 e suas posteriores alterações, bem como a Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998;

RESOLVE:

Art.1.º. Para efeito de regularização cadastral, o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – Iaspi deverá notificar os usuários para que o mesmo proceda à regularização da sua situação perante o Instituto.

Art.2.º. Havendo inadimplência do usuário por 2 (dois) meses consecutivos ou não, serão os beneficiários titulares, dependentes diretos e beneficiários indiretos, bloqueados até ulterior regularização do pagamento e comprovação do mesmo por parte do usuário junto ao plano Iaspi-Saúde.

Art.3.º. As contribuições ou coparticipações recolhidas em atraso deverão ser acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, e multa de mora de 2% (dois por cento) e serão atualizados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art.4.º. Ocorrerá o cancelamento do plano Iaspi-Saúde ao beneficiário titular, dependentes diretos e beneficiários indiretos, acaso haja inadimplência a partir de 3 (três) contribuições consecutivas ou não, dentro de um período de 12 (doze) meses, após 10 (dez) dias de recebimento da notificação de inadimplência.

Art.5.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora-Geral do Iaspi

Of. 83



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR



PORTARIA Nº 010/2017

Teresina, 02 de março de 2017.

O HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 11.434, de 14 de julho de 2004, que instituiu, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Piauí, os Núcleos Setoriais de Controle de Gestão (NCG's) bem como no Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Larissa Andrade Veloso, matrícula nº. 177524-3, como coordenadora, e o servidor João Lopes Veloso Neto, matrícula nº. 244372-4, como membro, para compor o Núcleo de Controle de Gestão, a fim de desempenhar as atividades de controle interno no âmbito desta Unidade Gestora, em especial as previstas no art. 4º do Decreto Estadual nº 11.434/2004.

Art. 2º Compete, ainda, aos servidores designados exercer as atribuições relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, previstas no Decreto Estadual nº 15.188/2013, especialmente as seguintes:

- I- Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades da CGE;
- II- Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;
- III- Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no art. 15 Decreto Estadual nº 15.188/2013; e
- IV- Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 02 de março de 2017.

José Adersino Alves de Moura
Diretor Geral do HPMP

Of. 082

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou a vigência por atraso na liberação dos recursos, através do **2º Termo Aditivo**, do seguinte Convênio:

Convênio nº: 005/2016

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Conveniente: Centro de Educação Ambiental e Assessoria- CEEA.

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, RESOLVE:

· Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **90 dias**, passando o término da vigência para o dia **29/05/2017**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Centro de Educação Ambiental e Assessoria- CEEA.

Vigência: 29/05/2017

Of. 185

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou a vigência por atraso na liberação dos recursos, através do **2º Termo Aditivo**, do seguinte Convênio:

Convênio nº: 014/2016

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Joao do Piauí

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, RESOLVE:

· Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **90 dias**, passando o término da vigência para o dia **30/05/2017**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de São Joao do Piauí.

Vigência: 30/05/2017

Of. 184

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou a vigência por atraso na liberação dos recursos, através do **2º Termo Aditivo**, do seguinte Convênio:

Convênio nº: 015/2016

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Joao do Piauí

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, RESOLVE:

· Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **90 dias**, passando o término da vigência para o dia **09/05/2017**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de São Joao do Piauí.

Vigência: 09/05/2017

Of. 190

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2015

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR
CNPJ 06.553.572/0001-84

Contratadas: Prefeitura Municipal de **Novo Santo Antônio**/Pi
CNPJ 01.612.598/0001-32

Resumo do Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento

de Fonte de Recursos objetiva a modificação unilateral do Convênio registrado e publicado através do DOE 153 de 14 de agosto de 2015, por parte da Administração, visando **acrescentar** à Fonte 100, a Fonte 117, ficando as

Fontes de Recursos 100 e 117, na Cláusula Sétima - Da Origem dos Recursos Financeiros.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Convênio e Aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 071



AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 032/2016

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 143, de 21 de dezembro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 03 de março de 2017, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar – R & S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA, valor da proposta: R\$ 9.706.592,95 (nove milhões, setecentos e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos); 2º lugar – MÚLTIPLA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor da proposta: R\$ 9.811.673,55 (nove milhões, oitocentos e onze mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição das interessadas, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 03 de março de 2017.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER-PI

Of. 116



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV E O MUNICÍPIO DE URUCUI (PI), objetivando estabelecer cooperação mútua com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação, operacionalização e manutenção da Sala Cidadania a ser instalada, com base no art. 241 da Constituição Federal, 116 da Lei n. 8.666/93, Lei n. 6.217/2012 e Decreto Estadual n. 14.755/2012.

O ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob nº 06.553.481/0001-49, com sede no Palácio Karnak, sito na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Centro (Sul), CEP 64.001.40, nesta Capital, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, portador do CPF 182.556.633-04, residente e domiciliado na Av. João XXIII, nº 6591, quadra J, lote 5, Cond. Mirante do Lago, bairro Morro do Uruguai, nesta capital, com a interveniência da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ 06.553.481/0003-00, representada por seu titular, Sr. FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 273.444.603-00, RG nº 641.761-SSP-PI, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado em Teresina (PI), doravante denominada SEADPREV, e o MUNICÍPIO DE URUCUI (PI), inscrito no CNPJ sob nº 06.985.832/0001-90, com sede à Rua Deputado Sebastião Leal, 2, Centro, neste ato representado por seu titular, Sr. FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO, inscrito no CPF sob nº 050.071.433-91, RG 1.945.315 – SSP-PI, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Uruçuí (PI), doravante denominado MUNICÍPIO, celebram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos arts. 23 e 241 da Constituição Federal de 1988, 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, 15 e 262 da Constituição Estadual, 3º, III, 4º, II, e 35º, XIII, da Lei Complementar estadual nº 28/2003, na Lei nº 6.217, de 04.06.2012, no Decreto estadual nº 14.755, de 27.02.2012, no Decreto estadual nº 12.440/2006, Decreto estadual nº 12.838/2007, Decreto Estadual nº 13.860/2009 e na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação, operacionalização e manutenção da Sala de Atendimento ao Cidadão a ser instalada no município de Uruçuí (PI).

PARÁGRAFO ÚNICO

Na Unidade do município de Uruçuí (PI) os serviços serão prestados na Rua Pista de Pousa, s/n, Aeroporto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DIRETRIZES



Constituem diretrizes precípua da cooperação ora ajustada:

- a) Concentrar no mesmo espaço físico representações de diversos órgãos e entidades públicas e privadas, de forma articulada, para prestação de serviços públicos à comunidade, com qualidade, eficiência e agilidade;
- b) Promover a otimização dos recursos públicos em benefício da sociedade;
- c) Implementar meios para conferir maior transparência às informações e facilitar o acesso aos serviços disponibilizados;
- d) Incorporar o uso de recursos de informática à prestação de serviços públicos, visando ao aumento da agilidade, eficiência e eficácia;
- e) Oferecer à comunidade atendimento com maior conforto e comodidade, proporcionando economia de tempo e esforço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

As partes assumem as seguintes obrigações gerais:

- a) Colocar à disposição da Sala da Cidadania ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria do atendimento imediato ao cidadão;
- b) Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercício das atividades de sua responsabilidade;
- c) Promover a melhoria contínua das habilidades técnicas de seus recursos humanos em exercício na Central de Atendimento ao Cidadão;
- d) Manter atualizados os suprimentos específicos e os materiais de expediente necessários à adequada prestação de sua responsabilidade, inclusive equipamentos de informática;
- e) Cumprir as normas administrativas estabelecidas pela Coordenação da Central de Atendimento ao Cidadão;
- f) Fiscalizar o desenvolvimento das ações propostas neste termo de cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

Os partícipes deste instrumento assumem as seguintes obrigações específicas:

À SEADPREV compete:

- a) A gestão do Programa de Espaços e Salas da Cidadania, na forma do artigo 16 do Decreto Estadual nº 14.755/2012, estando autorizada a celebrar convênios, termos de cooperação, termos de parceria, contratos de gestão e outros instrumentos com órgãos e entidades da administração pública e com particulares, bem como firmar contratos, convênios, termos de autorização e permissão ou contratos de concessão de uso de bem público, assim como rescindi-los unilateralmente ou amigavelmente;

b) Definir os serviços a serem oferecidos pelos órgãos e entidades nas unidades de atendimento, de acordo com as diretrizes do Governo, tendo em vista a demanda da população, e em consonância com o previsto nos artigos 11 e 12 do Decreto n. 14.755/2012;

c) Administrar a unidade de atendimento, sendo a gestora financeira dos recursos alocados;

d) Planejar, coordenar, avaliar e promover as atividades necessárias à implementação e funcionamento da Unidade.

AO MUNICÍPIO compete:

- a) Responder, na forma estabelecida no Art. 8º do Decreto n. 14.755/2012, pelas despesas contínuas da Unidade de Atendimento a ser instalada, tais como despesas de segurança, tarifas de água, energia, telefone, link de internet e despesas com limpeza e conservação predial, de acordo com o Art. 5º da Lei n. 6.217, de 04 de junho de 2012.
- b) Responsabilizar-se pela guarda, conservação, manutenção e bom uso dos bens e materiais disponibilizados para o funcionamento da respectiva Sala da Cidadania, conforme os Termos de Responsabilidade assinados entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência até 31.12.2020, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante celebração de Termo de Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

O presente Termo tem natureza de mera cooperação, não envolvendo liberação ou transferência de recursos públicos, cabendo a cada partícipe o custeio das despesas inerentes às tarefas de sua competência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO, DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

Salvo em relação ao objeto e finalidade, o presente Termo poderá ser alterado através de instrumento juridicamente adequado à natureza de alteração, podendo também ser denunciado mediante notificação prévia com antecedência de 60 (sessenta) dias, por conveniência de qualquer dos partícipes, ou rescindido por uma das partes, em razão de descumprimento de quaisquer das cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO

A divulgação decorrente do Programa deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Cada um dos partícipes providenciará, às suas expensas, a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial respectivo, dentro dos prazos estabelecidos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente Termo, que não possam ser resolvidas administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina (PI), de _____ de 2017.



JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Previdência

FRANCISCO WAGNER PIRES BOELHO
Prefeito Municipal de Urucui (PI)

TESTEMUNHAS:

Nome: ANTONIO TORRES DA SILVA
CPF: 236.824.593-53

Nome: _____
CPF: 487.125.213-45

Of. 736



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº AA.027.1.000570/17-52
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO E COFFEE BREAK) PARA AS PLENÁRIAS DE DISCUSSÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o processo em epígrafe, em especial a exposição dos motivos contidos na Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Segurança Pública, RATIFICO as informações produzidas pela CPL/SSP-PI, ao tempo em que determino que sejam adotadas as providências necessárias a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO E COFFEE BREAK) PARA AS**

PLENÁRIAS DE DISCUSSÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA junto à empresa **L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA (CNPJ nº 07.686.538/0001-40).**

Teresina, 02 de março de 2017.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública

Of. 005



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato de Contrato Nº 02/2017

Processo Administrativo: AA.001.1.000570/16-81.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Adesão nº 111/2016-SEADPREV, Ata de Registro de preços, do Pregão Eletrônico nº 010/2015- Assembleia Legislativa do Estado do Piauí e demais legislações aplicáveis ao assunto.
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.
CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21
Contratada: Edmilson Alves Barbosa & CIA LTDA (Natal Computer).
CNPJ da Contratada: 10.742.806/0001-09.
Objeto: Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional para a Diretoria da Unidade de Gestão do SUAS.
Valor: R\$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais).
Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária 300102, Natureza de despesa 449052, Projeto Atividade 2254, Fonte de Recursos: 0110002000.
Data da assinatura: 03/02/2017
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
Signatários: Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo - Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC (Contratante) e João Alves Santana Neto - Edmilson Alves Barbosa & CIA LTDA (Natal Computer) (Contratada).

Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania

Of. 19

Extrato de Contrato Nº 04/2017

Processo Administrativo: AA.001.1.001518/16-30
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Adesão nº 05/2017-SEADPREV, Ata de Registro de preços, do Pregão Eletrônico nº 010/2015- Assembleia Legislativa do Estado do Piauí e demais legislações aplicáveis ao assunto.
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.
CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21
Contratada: Edmilson Alves Barbosa & CIA LTDA (Natal Computer).
CNPJ da Contratada: 10.742.806/0001-09.
Objeto: Aquisição de 03 (três) computadores e 02 (dois) notebooks para serem utilizados na Unidade de Gestão do SUAS.
Valor: R\$ 19.043,00 (dezenove mil e quarenta e três reais).
Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária 300102, Natureza de despesa 449052, Projeto Atividade 2254, Fonte de Recursos: 0110002000.
Data da assinatura: 02/03/2017
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
Signatários: Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo - Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC (Contratante) e João Alves Santana Neto - Edmilson Alves Barbosa & CIA LTDA (Natal Computer) (Contratada).

Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania

Of. 20



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 002/2014; **PROCESSO**: AA.319.1.000123.14.74; **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93; **PARTICIPANTES**: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS, e o Município de Marcos Parente (PI); **OBJETO**: Prorrogação de prazo através de termo aditivo nº 005, Pavimentação em Paralelepípedo da Avenida Emídio José de Oliveira na zona urbana do município de Marcos Parente - PI, por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo; **FONTE DE RECURSO**: Próprio do Tesouro Estadual; **DATA DA ASSINATURA**: 03/03/2017.

Teresina (PI), 03 de março de 2017.

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

Of. 117



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO CONTRATO Nº 011/2017

OBJETO: Execução de Obras e serviços de 2.143,02 m² de pavimentação em paralelepípedo no Povoado Caldeirão, município de São Miguel do Fidalgo – PI. **CONTRATANTE**: Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ**: 08.767.094/0001-30, Contratada: Poty Construtora E Empreendimentos Imobiliários Ltda-Me, **CNPJ**: 17.323.084/0001-05, **VALOR**: R\$ 203.899,71 (duzentos e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA**: 31 de agosto de 2017, **FUNDAMENTO LEGAL**: Tomada de Preço de nº 072/2016 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000119/16-76, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 450101.15.451.21; Projeto: 1.059; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR– 00/17 **DATA ASSINATURA**: 17/02/2017, **SIGNATÁRIOS**: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Sara Patrícia Dantas De Santana Machado – Contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 012/2017

OBJETO: Execução de Obras e serviços de pavimentação de 5.660,50 m² em paralelepípedos, no município de Teresina – PI. **CONTRATANTE**: Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ**: 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA**: C.C.R De Assunção Macedo - Me, **CNPJ**: 14.443.174/0001-33, **VALOR**: R\$ 521.805,61 (quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e um centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 120 (cento e vinte) dias, **VIGÊNCIA**: 31 de outubro de 2017, **FUNDAMENTO LEGAL**: Tomada de Preço de nº 058/2016 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000090/16-01, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 450101.15.451.21; Projeto: 1.059; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR– 00/17 **DATA ASSINATURA**: 20/02/2017, **SIGNATÁRIOS**: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Carla Caroline Rosado De Assunção Macêdo – Contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 013/2017

OBJETO: Execução de Obras e serviços de pavimentação de 4.952,50 m² em paralelepípedos, no município de Caridade do Piauí – PI. **CONTRATANTE**: Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ**: 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA**: C.C.R De Assunção Macedo - Me, **CNPJ**: 14.443.174/0001-33, **VALOR**: R\$ 522.558,51 (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 120 (cento e vinte) dias, **VIGÊNCIA**: 31 de outubro de 2017, **FUNDAMENTO LEGAL**: Tomada de Preço de nº 058/2016 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.0000474/16-03, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 450101.15.451.21; Projeto: 1.059; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR– 00/17 **DATA ASSINATURA**: 20/02/2017, **SIGNATÁRIOS**: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Carla Caroline Rosado De Assunção Macêdo – Contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 015/2017

OBJETO: Execução de Obras e serviços de recuperação de 5,00Km de estrada vicinal com revestimento primário ligando os povoados Vila Criolo à Malhada, no município de Bocaina – PI. **CONTRATANTE**: Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ**: 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA**: MRA Construções Ltda-EPP, **CNPJ**: 18.393.656/0001-87, **VALOR**: R\$ 147.144,11 (cento e quarenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e onze centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 30 (trinta) dias, **VIGÊNCIA**: 30 de junho de 2017, **FUNDAMENTO LEGAL**: Convite de nº 031/2016 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.001173/16-09, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 450101.26.782.21; Projeto: 1.061; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR– 00/17 **DATA ASSINATURA**: 23/02/2017, **SIGNATÁRIOS**: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Manoel Ricardo Arrais Neto – Contratada.

Of. 025

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
PROCESSO Nº AA.310.1.001220/16-68

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades – SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 001/2017 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: **OBJETO**: contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de recuperação de (30,71 Km) de estrada vicinal com revestimento primário no município de Barro Duro - PI. **ABERTURA**: 22/03/2017 às 09:00h:00min. **REGIME DE EXECUÇÃO**: Empreitada por Preço Unitário. **RECURSOS**: Tesouro do Estado. **INFORMAÇÕES**: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 06 de março de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 026

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE CERTAME

SHOPPING – COMPARAÇÃO DE PREÇO Nº. 001/2017
PROCESSO Nº. 1660/2016

CONVOCAÇÃO: O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, situado na Rua 13 de maio Nº 307 – Centro/Norte, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 122/2016, datada de 14.10.2016, convida as empresas interessadas para participarem do presente certame e apresentarem proposta na modalidade **SHOPPING – COMPARAÇÃO DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO** regida pelas DIRETRIZES DO BANCO MUNDIAL, para AQUISIÇÃO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS, FINANCIADO POR EMPRÉSTIMO DO BIRD E CRÉDITOS E DOAÇÕES DA AID, PELOS MUTUÁRIOS DO BANCO MUNDIAL. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos de informática (notebooks, computadores, scanners, laptops, impressoras, estabilizadores, máquina fotocopadora e etc.) **DATA DE ABERTURAS DAS PROPOSTAS**: 14/03/2017 **HORÁRIO**: 10:30 HORAS. **LOCAL**: SALA DE LICITAÇÕES DO INTERPI **ENDEREÇO**: RUA 13 DE MAIO, 307, 3º ANDAR – CENTRO/NORTE – TERESINÁ/PI (Edital completo está disponível no site www.interpi.pi.gov.br; Em caso de eventuais dúvidas os interessados poderão comparecer no endereço acima, no horário das 07h30min às 13h30min).

Teresina /PI, em 06 de março de 2017.

VIVIANE SANTANA ARAÚJO
Presidente da CPL

Publique-se

Of. 160



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.002.1.005574/16.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2015 mediante Liberação nº 0078/2016 DL/SEADPREV/PI, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2015 - ALEPI

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2015 mediante Liberação nº 0078/2016 DL/SEADPREV/PI, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2015 - ALEPI, com supedâneo nos ditames do Decreto Estadual Nº 11.319, de 13.02.2004 e, subsidiariamente, da Lei Nº 8.666/93, de 21.06.93.

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ATI.

CNPJ: Nº 08.839135/0001-57

CONTRATADA: Limpel Serviços Gerais LTDA

CNPJ: Nº 97.336.895/0001-71

OBJETO: Locação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, da mão de obra terceirizada abaixo discriminada, nas condições da Ata de Registro de Preços nº 16/2015/ALEPI, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2015/SRP/ALEPI, para prestação de serviços junto à Agência CONTRATANTE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL MENSAL R\$
Lote 20 item 02	Técnico Operacional Esp. Superior	04	8.837,33	35.349,32
TOTAL GERAL - R\$				35.349,32

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ao limite máximo de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2017.

VALOR MENSAL: R\$ 35.349,32 (trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 339037

FONTE DE RECURSOS: 0100001001

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Avelyno Medeiros da Silva Filho

Pela Contratada: Miguel Avelar de Castro Monteiro

Avelyno Medeiros da Silva Filho
Diretor Geral da ATI.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016	
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A
CNPJ do Contratado	69.034.668/0001-56
Resumo do Objeto do Aditivo e do Contrato	Acordam os pactuantes pela prorrogação, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do CONTRATO Nº 001/2016, o qual passará a ter vigência até 22.02.2018, cujo objeto é a prestação de serviços de FORNECIMENTO DE TICKET REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP OU TARJA DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E/OU REFEIÇÕES, COM RECARGAS MENSAS DE CRÉDITOS)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses - 22.02.2017 a 22.02.2018
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Termo Aditivo	21 de Fevereiro de 2017
Valor do Contrato	Pelo presente Aditivo, fica mantido o valor global do Contrato no montante de R\$ R\$ 7.260.000,00 (sete milhões e duzentos e sessenta mil reais), divididos em 14 parcelas de R\$ 518.571,43 (quinhentos e dezoito mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), considerando anualmente que são pagas as 12 parcelas mensais de vale alimentação e mais as parcelas adicionais da semana santa e de dezembro legalmente previstas. Por cada recarga nos cartões dos servidores a CONTRATADA concederá um desconto à CONTRATANTE de 0,70% do valor total da recarga.
Ação Orçamentária	2368 - Coordenação Geral do Órgão
Natureza de Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Rodrigo Salzano (SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A)



AGESPISA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016

LOTE I	FIRMA REGISTRADA	DESCRİÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UN	VALOR UN R\$
ITEM	POLLYQUÍMICA LTDA				
01		Hidróxido de sódio	32.000	KG	13,20

VIGÊNCIA 12 MESES/FUNDAMENTO LEGAL: LEIS 8.666/93 E 10.520/02

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
DIRETOR PRESIDENTE

AGESPISA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

	FIRMA REGISTRADA	DESCRİÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR GLOBAL R\$
ITEM	BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA			
01		Sulfato de alumínio ferroso	400	860.000,00

VIGÊNCIA 12 MESES/FUNDAMENTO LEGAL: LEIS 8.666/93 E 10.520/02

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
DIRETOR PRESIDENTE

AGESPISA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016

	FIRMA REGISTRADA	DESCRİÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR GLOBAL R\$
ITEM	MIXQUÍMICA COM. SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME			
01		Hidróxido cálcio	900	1.350.000,00

VIGÊNCIA 12 MESES/FUNDAMENTO LEGAL: LEIS 8.666/93 E 10.520/02

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
DIRETOR PRESIDENTE

AGESPISA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016

	FIRMA REGISTRADA	DESCRİÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UN	VALOR UN R\$
ITEM	HIDROPLAST IND. E COM. LTDA				
01		Tube PVC rígido	6.732	M	5,75

VIGÊNCIA 12 MESES/FUNDAMENTO LEGAL: LEIS 8.666/93 E 10.520/02

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
DIRETOR PRESIDENTE

AGESPISA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016

	FIRMA REGISTRADA	DESCRİÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UN	VALOR UN R\$
ITEM	SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A				
01		Cloro Liquefeito (Clorogás)	432	TON	13.800,00

VIGÊNCIA 12 MESES/FUNDAMENTO LEGAL: LEIS 8.666/93 E 10.520/02

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
DIRETOR PRESIDENTE

AGESPISA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016

	FIRMA REGISTRADA	DESCRİÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR GLOBAL R\$
		CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA		
		Açúcar, café, copos plásticos.	32.000	88.810,00

VIGÊNCIA 12 MESES/FUNDAMENTO LEGAL: LEIS 8.666/93 E 10.520/02

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
DIRETOR PRESIDENTE

AGESPISA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016

	FIRMA REGISTRADA	DESCRİÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UN	VALOR UN R\$
ITEM	POLLYQUÍMICA LTDA -ME				
01		Hidróxido de sódio	32.000	KGS	12,00

VIGÊNCIA 12 MESES/FUNDAMENTO LEGAL: LEIS 8.666/93 E 10.520/02

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
DIRETOR PRESIDENTE

AGESPISA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017

	FIRMA REGISTRADA	DESCRİÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR GLOBAL R\$
LOTE II		RECYCLE EXPRESS IND. & COM. LTDA		
		Bebedouro elétrico	93	130.000,00

VIGÊNCIA 12 MESES/FUNDAMENTO LEGAL: LEIS 8.666/93 E 10.520/02

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
DIRETOR PRESIDENTE

AGESPISA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017

	FIRMA REGISTRADA		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR GLOBAL R\$
LOTE III	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME		
	Geladeira	47	70.000,00

VIGÊNCIA 12 MESES/FUNDAMENTO LEGAL: LEIS 8.666/93 E 10.520/02

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
DIRETOR PRESIDENTE

neste ato representada **ERASMO GOMES VALE**, brasileiro, casado, RG nº 1.490.958 SSP – PI, CPF nº 757.310.533 – 91, residente e domiciliado no Bloco 4, Quadra 4, Apto 203, Bairro Morada Nova, Teresina - PI, que ao final assina, doravante denominada **LOCADORA**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Pelo presente aditivo, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, a partir da data de assinatura do mesmo,.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor deste aditivo é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao mês, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais condições pactuadas no contrato original, que passam a integrar o presente Termo.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram e têm ciência a fim de que surtam os efeitos legais.

Teresina (PI), 02 de março de 2017.

AGESPISA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016

	FIRMA REGISTRADA		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR GLOBAL R\$
LOTE I,II	A SAMPAIO E CIA LTDA		
	Luva redução PVC ,Tap Fº	114.190	183.750,00
	L. G. DA S. PIEROTE-ME		
LOTE III	Registro FºFº dúctil (RGBC) p/PVC	51	64.000,00

VIGÊNCIA 12 MESES/FUNDAMENTO LEGAL: LEIS 8.666/93 E 10.520/02

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ – FUNDAÇÃO ANTARES LOCALÁTARIA

E. G. VALE COMÉRCIO E SERVIÇO – ME LOCADORA

Of. 267



ADITIVO nº 02
CONTRATO Nº 001/2015

*Aditivo ao contrato de locação de máquina que entre si celebram de um lado **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ – FUNDAÇÃO ANTARES** e do outro **E. G. VALE COMÉRCIO E SERVIÇO – ME**, na forma abaixo.*

A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ – FUNDAÇÃO ANTARES, pessoa jurídica de Direito Público Interno, criada pela Lei Complementar Estadual nº 30/2003, CNPJ 05.787.268/0001-39, sediada na Avenida Valter Alencar, 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, por seu representante legal, **Humberto Coelho Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 357.765 SSP-PI e CPF nº 182.508.823-24, residente e domiciliado na Av. Joaquim Nelson, nº 2165, Condomínio Guanabara, BL – B, Apto. 103, Bairro Itararé, Teresina – PI, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado, **E. G. VALE COMÉRCIO E SERVIÇO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.010.836 / 0001 – 89**, com sede na Rua Dr. Luis Pires Chaves, Quadra 23, Casa 01, Bairro Sacy, Teresina - PI,

1) Testemunha: _____

CPF: _____

2) Testemunha: _____

CPF: _____

Of. 097



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 028/2014 – DG/HPM

Espécie: Extrato de Termo de Rescisão referente ao Contrato nº. 028/2014 celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e **VALTER JOSÉ JANUÁRIO** **Objeto:** TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **Fundamentação Legal:** **Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003, Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009 e art. 34, III do Decreto nº. 15.547, de 12 de março de 2014.**

Extinção do Contrato: a partir de 02 de janeiro de 2017.

Signatários: José Adersino Alves de Moura, Diretor Geral do HPMPi e o Sr. **VALTER JOSÉ JANUÁRIO** **Informações:** Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmpi@hotmail.com

Of. 086



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETULIO VARGAS



EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8246/2016/HGV.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93, art. 25 I.
CONTRATANTE: HOSPITAL GETULIO VARGAS CNPJ:
06.553.564/0104-43
CONTRATADO: SUPORTE HOSPITALAR LTDA CNPJ:
04.566.315/0001-51
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS
RESPIRADORES E UMIDIFICADOR DA UTP"
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS DA DATA
DE SUA ASSINATURA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2016.
VALOR GLOBAL: R\$ 18.471,75 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS
E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2230
NATUREZA DA DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSO: 0113 - SUS - HGV
SIGANTÁRIOS: CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL -
DIRETORA GERAL DO HGV/PELA CONTRATADA - PAULO DE
SOUSA GADELHA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8217/2016/HGV.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93, art. 24 XII.
CONTRATANTE: HOSPITAL GETULIO VARGAS CNPJ:
06.553.564/0104-43
CONTRATADO: DIST. PIMENTEL - SAMUEL C. B. TORRES CNPJ
No 04.585.748/0001-54
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PERECÍVEIS"
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS DA DATA
DE SUA ASSINATURA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2016.
VALOR GLOBAL: R\$ 354.245,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E
QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2230
NATUREZA DA DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSO: 0113 - SUS - HGV
SIGANTÁRIOS: CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL -
DIRETORA GERAL DO HGV/PELA CONTRATADA - SAMUEL
CASTELO BRANCO TORRES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7886/2016/HGV.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93, art. 25 IV.
CONTRATANTE: HOSPITAL GETULIO VARGAS CNPJ:
06.553.564/0104-43
CONTRATADO: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES, CNPJ nº 14.361.780/0001-00
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CONSERVANTES DE CORNÉAS"
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS DA DATA
DE SUA ASSINATURA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 46.296,00 (QUARENTA E SEIS MIL
DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2230
NATUREZA DA DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSO: 0113 - SUS - HGV
SIGANTÁRIOS: CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL -
DIRETORA GERAL DO HGV/PELA CONTRATADA - MARCOS
VINICIUS DE CARVALHO SOUSA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8218/2016/HGV.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93, art. 24 XII.
CONTRATANTE: HOSPITAL GETULIO VARGAS CNPJ:
06.553.564/0104-43
CONTRATADO: CR - DIST. DE PRODUTOS GERAIS LTDA, CNPJ
nº 05.106.833/000 - 55
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C"
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS DA DATA
DE SUA ASSINATURA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 18 DE JANEIRO DE 2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 58.650,00 (CINQUENTA E OITO MIL
SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2230
NATUREZA DA DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSO: 0113 - SUS - HGV
SIGANTÁRIOS: CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL -
DIRETORA GERAL DO HGV/PELA CONTRATADA - CARLOS
LEANDRO RICARDO DE CARVALHO.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETULIO
VARGAS, EM TERESINA / PI, 03 DE MARÇO DE 2017.

DRA. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL
DIRETORA GERAL/HGV

CLARICE MAURIZ LIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/HGV

Of. 182



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 002/2017 Processo Administrativo nº. 002/2017

O Pregoeiro e sua equipe de apoio do HOSPITAL REGIONAL
JUSTINO LUZ, instituída pela Portaria nº 020/2016 - HRJL, torna público
para conhecimento de todos os interessados que realizará nos próximos
dias a licitação com o objetivo: **Aquisição de Oxigênio para manutenção
das atividades diárias deste Hospital**, na modalidade **Pregão Presencial**
de nº 002/2017, na conformidade das normas gerais da Lei Federal nº
10.520/02 subsidiária da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais
dispositiva legal pertinente e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006,
do tipo **Menor Preço Global, Adjudicação por item, Fonte de Recurso:**
0113000000 / 0100000000, Elemento de Despesa: 33.90.30, com valor
previsto de **R\$ 470.334,40 (quatrocentos e setenta mil trezentos e trinta
e quatro reais e quarenta centavos)**, Abertura do Envelopes às 11h:00m
do dia 17 de março de 2017, na sede deste Hospital Regional, localizada
na Praça Antenor Neiva, nº 184, bairro Bomba - CEP 64.600-000, Fone
(89) 3422-1224/1670. O Edital e seus anexos estão à disposição dos
interessados no endereço indicado, no horário de 08:00:00 horas as
13:00:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.

Picos (PI), 02 de março de 2017.

Heli Pereira dos Santos Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 003/2017 Processo Administrativo nº. 003/2017

O Pregoeiro e sua equipe de apoio do HOSPITAL REGIONAL
JUSTINO LUZ, instituída pela Portaria nº 020/2016 - HRJL, torna
público para conhecimento de todos os interessados que realizará nos
próximos dias a licitação com o objetivo: **Aquisição de Materiais
impressos Gráficos, Materiais de expedientes e Materiais de
Papeleria, para manutenção das atividades diárias desta unidade**, na
modalidade **Pregão Presencial** de nº 003/2017, na conformidade das
normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária da Lei nº 8.666/
93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositiva legal pertinente e Lei

Complementar 123/2006 de 14/12/2006, do tipo **Menor Preço Global Por Lote, Adjundicação por item, Fonte de Recurso: 0113000000 / 0100000000, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.39**, com valor previsto de **R\$ 160.301,35 (cento e sessenta mil trezentos e um reais e trinta e cinco centavos)**, Abertura do Envelopes às 13h:00m do dia 17 de março de 2017, na sede deste Hospital Regional, localizada na Praça Antenor Neiva, nº 184, bairro Bomba – CEP 64.600-000, Fone (89) 3422-1224/1670. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço indicado, no horário de 08:00:00 horas as 13:00:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.

Picos (PI), 02 de março de 2017.

Heli Pereira dos Santos Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 004/2017
Processo Administrativo nº. 004/2017

O Pregoeiro e sua equipe de apoio do **HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LÚZ**, instituída pela Portaria nº 020/2016 - HRJL, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará nos próximos dias a licitação com o objetivo: **Aquisição de Gás GLP, para manutenção das atividades diárias desta unidade**, na modalidade **Pregão Presencial de nº 004/2017**, na conformidade das normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositiva legal pertinente e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, do tipo **Menor Preço Por item, Adjundicação por item, Fonte de Recurso: 0113000000 / 0100000000, Elemento de Despesa: 33.90.30**, com valor previsto de **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**, Abertura do Envelopes às 14h:30m do dia 17 de março de 2017, na sede deste Hospital Regional, localizada na Praça Antenor Neiva, nº 184, bairro Bomba – CEP 64.600-000, Fone (89) 3422-1224/1670. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço indicado, no horário de 08:00:00 horas as 13:00:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.

Picos (PI), 02 de março de 2017.

Heli Pereira dos Santos Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 005/2017
Processo Administrativo nº. 005/2017

O Pregoeiro e sua equipe de apoio do **HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LÚZ**, instituída pela Portaria nº 020/2016 - HRJL, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará nos próximos dias a licitação com o objetivo: **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, para manutenção das atividades diárias desta unidade**, na modalidade **Pregão Presencial de nº 005/2017**, na conformidade das normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositiva legal pertinente e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, do tipo **Menor Preço Global Por Lote, Adjundicação por item, Fonte de Recurso: 0113000000 / 0100000000, Elemento de Despesa: 33.90.30**, com valor previsto de **R\$ 2.386.169,87 (dois milhões e trezentos e oitenta e seis mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**, Abertura do Envelopes às 08h:00m do dia 17 de março de 2017, na sede deste Hospital Regional, localizada na Praça Antenor Neiva, nº 184, bairro Bomba – CEP 64.600-000, Fone (89) 3422-1224/1670. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço indicado, no horário de 08:00:00 horas as 13:00:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.

Picos (PI), 02 de março de 2017.

Heli Pereira dos Santos Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 006/2017
Processo Administrativo nº. 006/2017

O Pregoeiro e sua equipe de apoio do **HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LÚZ**, instituída pela Portaria nº 020/2016 - HRJL, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará nos próximos dias a licitação com o objetivo: **Aquisição de Frutas e Verduras, para manutenção das atividades diárias desta unidade**, na modalidade **Pregão Presencial de nº 006/2017**, na conformidade das normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositiva legal pertinente e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, do tipo **Menor Preço Global, Adjundicação por item, Fonte de Recurso: 0113000000 / 0100000000, Elemento de Despesa: 33.90.30**, com valor previsto de **R\$ 172.108,33 (cento e setenta e dois mil cento e oito reais e trinta e três centavos)**, Abertura do Envelopes às 10h:00m do dia 17 de março de 2017, na sede deste Hospital Regional, localizada na Praça Antenor Neiva, nº 184, bairro Bomba – CEP 64.600-000, Fone (89) 3422-1224/1670. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço indicado, no horário de 08:00:00 horas as 13:00:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.

Picos (PI), 02 de março de 2017.

Heli Pereira dos Santos Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 007/2017
Processo Administrativo nº. 007/2017

O Pregoeiro e sua equipe de apoio do **HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LÚZ**, instituída pela Portaria nº 020/2016 - HRJL, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará nos próximos dias a licitação com o objetivo: **Aquisição de Peças de reposição para manutenção dos aparelhos de refrigeração desta unidade**, na modalidade **Pregão Presencial de nº 007/2017**, na conformidade das normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositiva legal pertinente e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, do tipo **Menor Preço Global, Adjundicação por item, Fonte de Recurso: 0113000000 / 0100000000, Elemento de Despesa: 33.90.30**, com valor previsto de **R\$ 38.665,00 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais)**, Abertura do Envelopes às 15h:30m do dia 17 de março de 2017, na sede deste Hospital Regional, localizada na Praça Antenor Neiva, nº 184, bairro Bomba – CEP 64.600-000, Fone (89) 3422-1224/1670. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço indicado, no horário de 08:00:00 horas as 13:00:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.

Picos (PI), 02 de março de 2017.

Heli Pereira dos Santos Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 008/2017
Processo Administrativo nº. 008/2017

O Pregoeiro e sua equipe de apoio do **HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LÚZ**, instituída pela Portaria nº 020/2016 - HRJL, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará nos próximos dias a licitação com o objetivo: **Contratação de empresa especializada para manutenção dos aparelhos de refrigeração desta unidade**, na modalidade **Pregão Presencial de nº 008/2017**, na conformidade das normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositiva legal pertinente e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, do tipo **Menor Preço Global, Adjundicação por item, Fonte de Recurso: 0113000000 / 0100000000, Elemento de Despesa: 33.90.39**, com valor previsto de **R\$ 39.256,67 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, Abertura do Envelopes às 16h:30m do dia 17 de março de 2017, na sede deste Hospital Regional, localizada na Praça Antenor Neiva, nº 184, bairro Bomba – CEP 64.600-000, Fone (89) 3422-1224/1670. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço indicado, no horário de 08:00:00 horas as 13:00:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.

Picos (PI), 02 de março de 2017.

Heli Pereira dos Santos Filho
Pregoeiro

Of. 25



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADAS DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI, comunica que fará realizar às 08:00h do dia **22/03/2017**, procedimentos licitatórios na modalidade **Tomada de Preço n.º 06/2017**, Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Filtro Lubrificante, Filtro de Ar, Filtro Combustível e Óleo Lubrificante; às 10:00h do dia **22/03/2017**, **Tomada de Preço n.º 07/2017**, Aquisição de Peças para os veículos da Frota do Município; às 12:00 do dia **22/03/2017** **Tomada de Preço 08/2017**, Aquisição de Material de Informática e às 14:00h do dia do dia **22/03/2017**, **Tomada de Preço n.º 09/2017**, Aquisição de Motores Elétricos e Bombas Submersas, durante o exercício financeiro/2017, fonte de recurso: FPM, FUNDEB 40%, CO – FINANCIAMENTO, FMS, FMAS, ICMS, FE e Recursos Próprios. E que o Edital e Anexos encontram-se a disposição na Rua do FUNDEC n.º 675, Centro. PMLS/CPL.

Elias de Sousa Paiva
Presidente da CPL

P. P. 21720

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2017

Prefeitura de Manoel Emídio, PP Nº 005/2017, Objeto: Aluguel/locação de imóvel residencial em Floriano e Teresina e Aquisição de serviços funerários; Recursos: FPM-ICMS-ISS e outros. Abertura 20/03/2017 Às 08:00h, na sala da CPL na Pç. São Felix, 11, centro, Manoel Emídio-PI (89)3535.1230.e-mail: manoel.emidio@hotmail.com.

Manoel Emídio, 03 de março de 2017.

Jackson Carreiro Varão
Presidente/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº001/2017

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura da Tomada de Preço abaixo citado, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse com antecedência de até 03 (três) horas de apresentação das propostas. Processo Administrativo nº. 019/2017. Tomada de Preço nº. 001/2017. Objeto da licitação: Contratação de empresa de engenharia para efetuar os serviços de Implantação de 04 Reconstruções de Unidades Habitacionais, 03 Restaurações de Unidade Habitacionais e 02 Melhorias Sanitárias Domiciliar para o Controle da Doença de Chagas, nas localidades Tinguis e redonda Zona Rural do Município de Aroazes – PI, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I. Tipo de Licitação: Menor preço. Regime de Execução: Empreitada global. Suporte Legal: Normas gerais da Lei nº 8.666/93 c/ c Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006. Fonte de Recursos: CONVÊNIO / PROPOSTA SICONV Nº 821800/2015 – FUNASA. Data da Abertura: 24 de Março de 2017. Hora da Abertura: 09:00hs. Valor Previsto: R\$300.300,30 (TREZENTOS MIL, TREZENTOS REAIS E TRINTA CENTAVOS). Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Aroazes - PI, 06 de Março de 2017.

JOSÉ DE AQUINO VIEIRA NETO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2017

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí – PI, avisa aos que fará realizar às 08:00 do dia 17/03/2017, a abertura do Pregão Presencial Nº 13/2017, que tem como objeto prestação de serviços de transporte escolar com motoristas. Recurso: pnate, fpm, fundeb, icms, itbi, iss e convênio da Prefeitura/Estado. Maiores informações, Rua Demerval Lobão, centro, no prédio da Prefeitura. Fone (89) 3577-1260.

Monte Alegre do Piauí, 06 de março de 2017.

DÉCIO NERY DE MELO LOPES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

O MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ – PI, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada Global. DATA DA ABERTURA: 24 de Março de 2017 às 09:30 horas, na sede da Prefeitura. OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de Limpeza Pública no Município de Brejo do Piauí. CÓPIA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, mediante pagamento de taxa não reembolsável no valor de R\$ 50,00, Tel. 89-9979-5775. Recursos: Próprios. Valor Previsto: R\$ 330.141,00.

Brejo do Piauí-PI, 03 de Março de 2017.

Valdeoni Ferreira da Silva
Presidente da CPL

P. P. 21721



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 57/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: QUALITYSERV CONSTRUTORA MANUTENÇÕES E REFORMALTDAME.

CNPJ DO CONTRATADO: 21.376.282/0001-04

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Contratação de uma empresa especializada para implantação de pavimentação em paralelepípedo de 7.066,57m² nas ruas do Ouro, José Dionísio Delmontes e Beliza Saraiva, na zona urbana do município de Pavussú-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/04/2017

PRAZO DE EXECUÇÃO: 23/03/2017.

DATA DE ASSINATURADO TERMO ADITIVO: 23/12/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 841.000,40 (Oitocentos e quarenta e um mil, quarenta centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DO RECURSO: 17

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Italo James Alencar de Souza, pela empresa Qualityserv Construtora Serviços e Reforma Ltda-me.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 097

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 54/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: BS CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 17.780.223/0001-11
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Contratação de uma empresa especializada para a execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Nazária/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/08/2017
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/10/2016.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/01/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 979.937,18 (Novecentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e sete mil, dezoito centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 00
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e José Antônio Machado Lopes Sobral Filho, pela empresa BS CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 098

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 67/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: SOLO BASE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ DO CONTRATADO: 07.863.512/0001-20
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Contratação de uma empresa especializada para revitalização da estrada estadual PI-112(Comunidade Santa Rita) a PI-110(São José dos Monteiros), numa extensão total de 38 km em Miguel Alves-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/04/2017
PRAZO DE EXECUÇÃO: 29/01/2017.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13/01/2016
VALOR GLOBAL: R\$ 800.344,16 (Oitocentos mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 17
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Dilson Mota Pereira, pela empresa Solo Base Construções e Serviços.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 096

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 64/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: SMA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 14.370.961/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Contratação de uma empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo nas vias : rua projetada 1, rua projetada 2, rua projetada 3, rua projetada 4 e rua projetada 5 localizada no município de Dom Inocêncio-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/01/2017

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2016.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02/10/2016
VALOR GLOBAL: R\$ 638.383,03 (Seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e três centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 17
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Sandy Mayone Santana Ribeiro, pela empresa SMA CONSTRUTORA LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 095

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 113/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: IMPACTO SERVIÇOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 18.441.744/0001-07
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Contratação de empresa especializada para realização de evento artístico musical para aniversário do município de Anísio de Abreu-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias (12/03/2017)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11/01/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695162.324
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DO RECURSO: 00
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Francisco Antonio C Lima Filho, pela empresa Impacto Serviços Ltda.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 80/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: QUALITISERV CONSTRUTORA MANUTENÇÕES E REFORMA LTDA ME.
CNPJ DO CONTRATADO: 21.376.282/0001-04
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo em vias urbanas da cidade de Pavussú-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 DIAS (27/05/2017)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias (27/04/2017)
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27/01/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 550.953,30 (Quinhentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51
FONTE DO RECURSO: 00/17
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Italo James Alencar de Souza, pela empresa Qualityserv Construtora Serviços e Reforma Ltda me.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 094



O U T R O S

DELTA DO PARNAÍBA EMPREENDIMENTOS, TURISMO E INCORPORAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 07.585.147/0001-30 – NIRE 22.3.0000812-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da **Delta do Parnaíba Empreendimentos, Turismo e Incorporações S.A.** (“Companhia”) para se reunirem no dia 4 de abril de 2017, às 09:00 horas, na sede da companhia à Rua Tomaz Area Leão, nº 1739 B, Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-630, para deliberarem sobre: (i) aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, e (ii) consignação da apuração de resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. A companhia informa aos senhores acionistas que, desde 3 de março de 2017, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da companhia, os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na AGO ora convocada, em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76. (Almudena de Hinojosa Bermejo e Raúl Alonso Alonso – Diretores).

P. P. 21699
3-3



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2017

Termo de Retificação nº 01 ao Edital nº 001/2017, que rege o Concurso Público da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí - SESAPI. A Secretaria da Saúde do Estado do Piauí - SESAPI, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE torna pública a alteração do Edital supracitado, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

- MÉDICO NEUROLOGISTA (NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA)
- MÉDICO UROLOGISTA (REQUISITO/ESCOLARIDADE)
Curso Superior em Medicina em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Urologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina, com pré-requisito: treinamento específico de pelo menos 01 (um) ano após o término da Residência Médica em Urologia Pediátrica.

LEIA-SE:

- MÉDICO (NEUROFISIOLOGISTA CLÍNICO)
- MÉDICO UROLOGISTA (REQUISITO/ESCOLARIDADE)
Curso Superior em Medicina em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Urologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina, com pré-requisito: treinamento específico de pelo menos 01 (um) ano, após o término da Residência Médica, em Urologia Pediátrica.

Teresina (PI), 03 de março de 2017.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 622



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: **SABEMI SEGURADORA S/A** CNPJ: **87.163.234/0001-38**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações nos códigos 767, 846 e 886.

Validade: 12 meses
Expedição: 02/03/2017

MARIA LUCILIENE DE SOUSA
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Previdência

Of. 746

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR

O Presidente da Associação Piauiense de Habilitação Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, Organização Social sem fins lucrativos, com sede na Avenida Dom Severino nº 795, Bairro Fátima, nos termos dos artigos 13 e 15 do Estatuto da Entidade, **CONVOCA** todos os associados, para participarem da **Assembleia Geral Ordinária da Diretoria**, que se realizará na Avenida Dom Severino nº 795, situado, Bairro Fátima, no dia 14 de Março de 2017, às 18h30minh, em primeira convocação e às 19h00minh em segunda convocação, com instalação de, no mínimo, um terço de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número dos presentes. A reunião terá a seguinte pauta:

1. Apresentação sobre o Relatório Financeiro 4º Trimestre do ano de 2016;
2. Apresentação sobre o Relatório SAME 4º Trimestre do ano de 2016;
3. Deliberar sobre as contas e balanço patrimonial do exercício findo;
4. Atualizações sobre os Projetos: Projeto Passo a Frente-Oficina Ortopédica Itinerante; Transporte Eletivo de Pacientes; Projeto Pense Bem AVC e Pense Bem Trauma;
5. Cronograma Anual das reuniões da diretoria, Conselho Fiscal e conselho de Administração da ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
6. Outros Assuntos.

Teresina - PI, 06 de Março de 2017.

Dr. Benjamim Pessoa Vale
Presidente da Diretoria da Associação Reabilitar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR

O Presidente do Conselho de Administração da Associação Piauiense de Habilitação Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, Organização Social sem fins lucrativos, com sede na Avenida Dom Severino nº 795, Bairro Fátima, nos termos dos artigos 13 e 15 do Estatuto da Entidade, **CONVOCA** todos os associados, para participarem da **Assembleia Geral Ordinária do Conselho de Administração**, que se realizará na Avenida Dom Severino nº 795, situado, Bairro Fátima, no dia 17 de Março de 2017, às 18h30minh, em primeira convocação e às 19h00minh em segunda convocação, com instalação de, no mínimo, um terço de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número dos presentes. A reunião terá a seguinte pauta:

1. Apresentação sobre o Relatório Financeiro 4º Trimestre do ano de 2016;
2. Apresentação sobre o Relatório SAME 4º Trimestre do ano de 2016;
3. Deliberar sobre as contas e balanço patrimonial do exercício findo;
4. Atualizações sobre os Projetos: Projeto Passo a Frente-Oficina Ortopédica Itinerante; Transporte Eletivo de Pacientes; Projeto Pense Bem AVC e Pense Bem Trauma;
5. Cronograma Anual das reuniões da Diretoria, Conselho Fiscal e conselho de Administração da ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
6. Outros Assuntos.

Teresina - PI, 06 de Março de 2017.

Dr. Francisco José Lima

Presidente do Conselho de Administração da Associação Reabilitar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR

O Presidente do Conselho Fiscal da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, Organização Social sem fins lucrativos, com sede na Avenida Dom Severino nº 795, Bairro Fátima, nos termos dos artigos 13 e 15 do Estatuto da Entidade, **CONVOCA** todos os associados, para participarem da **Assembleia Geral Ordinária Do Conselho Fiscal**, que se realizará na Avenida Dom Severino nº 795, situado, Bairro Fátima, no dia 14 de Março de 2017, às 18h30minh, em primeira convocação e às 19h00minh em segunda convocação, com instalação de, no mínimo, um terço de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número dos presentes. A reunião terá a seguinte pauta:

1. Apresentação sobre o Relatório Financeiro 4º Trimestre do ano de 2016;
2. Apresentação sobre o Relatório SAME 4º Trimestre do ano de 2016;
3. Deliberar sobre as contas e balanço patrimonial do exercício findo;
4. Atualizações sobre os Projetos: Projeto Passo a Frente-Oficina Ortopédica Itinerante; Transporte Eletivo de Pacientes; Projeto Pense Bem AVC e Pense Bem Trauma;
5. Cronograma Anual das reuniões da Diretoria, Conselho Fiscal e conselho de Administração da ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
6. Outros Assuntos.

Teresina - PI, 06 de Março de 2017.

Dr. Carlos Alberto Linhares de Araújo

Presidente do Conselho Fiscal da Associação Reabilitar

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

EXTRATO DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PELA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

JUSTIFICATIVA DA SELEÇÃO: A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – REABILITAR, entidade da sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse coletivo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto da entidade e, tendo em vista os objetivos a que se propõe no tocante à inclusão de forma integral da pessoa com deficiência, cujo objetivo primeiro é o de trabalhar em especial as atividades de prevenção relativa ao acidente vascular cerebral, e aos traumatismo cranioencefálico e raquimedular, decorrentes de acidentes, RESOLVE: Selecionar, por meio da Comissão de Seleção Portaria Nº 005/2017 da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0001-13, situada na Av. Dom Severino Nº 795 Salas “D”, “E”, “F”, “G” e “H”, bairro de Fátima, nesta capital neste ato representada pelo Superintendente Executivo Sr. Francisco José Alencar, brasileiro, casado, Médico, CPF: 396.380.573 – 00, residente e domiciliado na rua Henrique Dias, Profissionais para cadastro de reserva nas formas e condições abaixo definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo visa o preenchimento das funções específicas elencadas na cláusula sexta deste regulamento, não assegurando ao candidato o direito de ingresso automático, ainda que classificado, mas tão somente, a expectativa de vir a ser admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação e a necessidade da Entidade Seleccionante.

Constitui também objetivo do teste seletivo a escolha no mercado de trabalho dos melhores profissionais, mais capacitados, qualificados e aptos a desenvolver os cargos e/ou as funções ora discriminadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE SOBRE OS SERVIÇOS DE SELEÇÃO

A responsabilidade pela seleção, dentro dos critérios dispostos neste Edital, será feita pela ASSOCIAÇÃO REABILITAR, através de sua Comissão designada pela Portaria 005/2017 para toda a seleção de escolha dos selecionados que obtiverem as notas e se enquadrarem dentro dos requisitos exigidos neste edital de seleção.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

O presente regulamento tem por objetivo a SELEÇÃO para o cargo de Enfermeiro (a), conforme disposto neste Edital, para execução das atividades com foco no trabalho de prevenção relativa ao acidente vascular cerebral, e aos traumatismo cranioencefálico e raquimedular, decorrentes de acidentes, pela ASSOCIAÇÃO REABILITAR, conforme justificativa acima disposta.

CLÁUSULA QUARTA: DA FINALIDADE

Proporcionar às pessoas da comunidade em geral do Estado do Piauí ao conhecimento e prevenção, especialmente, sobre acidentes vasculares cerebrais, trauma cranioencefálico e raquimedular, de forma educativa, realizando atividades correlatas, de forma a alcançar aos objetivos propostos contido na cláusula terceira deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA: DA INSCRIÇÃO E DO DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

Parágrafo primeiro – a inscrição será efetivada no período de **08/03/2017 a 15/03/2017**, a retirada do formulário de inscrição será feita pelo site www.reabilitar.org.br e coincidirá com o mesmo período de entrega do currículo.

As TAXAS de inscrição para o processo seletivo será de: R\$ 60,00 (sessenta reais).

As inscrições serão feitas mediante formulário de inscrição constante no SITE: www.reabilitar.org.br, devendo a entrega do respectivo formulário devidamente preenchido e do currículo serem feitas na sede da ASSOCIAÇÃO REABILITAR situada na Av. Dom Severino Nº 795 Salas “D”, “E”, “F”, “G” e “H”, bairro de Fátima Av CEP: 64049-370 no horário de 08:00h às 12:00 e de 14:00 às 17:00, de segunda a sexta feira.

Parágrafo Segundo - Após a retirada do formulário de inscrição constante no site designado e ao pagamento da taxa na forma seguinte: **Depósito Identificado ou Transferência da Conta do Titular, na AGÊNCIA: 4710 – 4, CONTA CORRENTE: 12351 – X – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO**, o candidato a esta seleção deverá comparecer a sede da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, no endereço supracitado, para fazer a entrega do formulário de inscrição preenchido e do currículo. A entrega do currículo somente será aceita se pessoalmente pelo candidato ou procurador por este nomeado, não admitindo outra forma de entrega.

Parágrafo Terceiro - Poderá participar do processo seletivo todas as pessoas interessadas desde que preencham as exigências na área do cargo para a seleção de cadastro reserva, observado os requisitos, declarados neste regulamento e seus anexos, bem como todas que apresentem currículo com as devidas comprovações no ato da inscrição.

Parágrafo Quarto – as inscrições serão feitas na forma do parágrafo segundo, ou seja, no site da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, SITE: www.reabilitar.org.br através do preenchimento de formulário de inscrição, pagamento da taxa mediante Depósito Identificado ou Transferência Bancária da Conta do Titular no endereço do site disposto neste edital.

O interessado fará o depósito identificado ou transferência da conta do titular relativo ao pagamento da taxa de inscrição, o qual deve ser pago e apresentado, juntamente com o formulário de inscrição devidamente preenchido, da apresentação do currículo e a



documentação comprobatória autenticada em Cartório, podendo se realizar mediante procuração. Neste caso, o procurador deverá apresentar o formulário de inscrição do candidato, o boleto pago e o instrumento procuratório.

CLÁUSULA SEXTA: DA GRADUAÇÃO/DOCUMENTOS//EXPERIÊNCIA EXIGIDA.

ORDEM ÁREA:

a) Enfermeiro (a) - graduação no Curso de Enfermagem (reconhecido/validado por órgão oficial), apresentar diploma original e cópia autenticada em cartório;

Documentos: apresentação do Certificado de Conclusão do Curso (devidamente reconhecido/validado pelo Órgão Oficial), inscrição no Conselho de Enfermagem, RG e CPF (todos com a apresentação do original e cópia autenticada em cartório); apresentação do Comprovante de Residência mais a respectiva cópia;

b) Experiência Profissional no mínimo 02 (dois) anos de experiência profissional comprovada em serviço de urgência e emergência em Hospital Público e/ou Privado. A comprovação experiência se dará mediante Carteira de Trabalho, Contracheque ou documento equivalente, neste último caso, devidamente comprovado por órgão de fé pública. (apresentar originais e cópias autenticadas em Cartório). Dado à especificidade e a realidade contextual do trabalho a ser realizado pelo profissional no âmbito do Estado do Piauí, as especializações apresentadas em qualquer nível para fins de análise do currículo, prevalecerão aquelas realizadas no território nacional. Todos os documentos comprobatórios citados nesta cláusula devem ser apresentados no ato da inscrição.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FORMA DE SELEÇÃO

O procedimento seletivo simplificado ocorrerá conforme as etapas a seguir:

I - PARA O CARGO DE ENFERMEIRO (A)

Além da apresentação da documentação e outras comprovações exigidas na cláusula sexta, os candidatos à presente seleção serão submetidos às etapas seguintes:

1ª ETAPA: ENCAMINHAMENTO DE CURRÍCULO: Apresentação do currículo de forma resumida para as áreas correspondente, porém com os comprovantes respectivos à escolaridade exigida, no ato da inscrição da presente seleção.

A inscrição, o comprovante de pagamento da taxa, acompanhada do currículo devidamente comprovado deverá ser entregue na sede da ASSOCIAÇÃO REABILITAR situada na Av. Dom Severino Nº 795 Salas "D", "E", "F", "G" e "H", bairro de Fátima Av CEP: 64049 -370, Teresina-PI no horário de 08:00h às 12:00 e de 14:00 às 17:00, de segunda a sexta feira, no período de 27/03/2017 a 31/03/2017 no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h

A análise da documentação dos currículos será efetuada nos dias **16/03/2017 a 17/03/2017**.

Os candidatos que apresentarem os documentos e preencherem os requisitos da cláusula sexta, terão suas inscrições deferidas.

a) Divulgação da Lista dos candidatos que tiveram suas inscrições **Deferidas** na 1ª etapa será até o dia **20/03/2017**, no site da Organização Social ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

II- DAS OUTRAS ETAPAS

2ª ETAPA: PROVA

a) PROVA:

Será realizada no dia **24/03/2017** em horário a ser previamente divulgado no SITE: www.reabilitatorg.br.

Para passar para a próxima etapa será exigida a aprovação nesta etapa. O candidato deverá obter, no mínimo 60% (sessenta por cento) na prova escrita para ser aprovado nesta fase. O resultado desta etapa será divulgado no dia **28/03/2017**.

A prova será escrita e terá o seguinte conteúdo: prevenção; epidemiologia; quadro clínico; classificações; diagnóstico e tratamento da doença encefalo vascular isquêmica e hemorrágica e do traumatismo crânio encefálico e raquimedular.

Somente os que obtiverem 60% (sessenta por cento) de pontuação mínima serão submetidos à fase da Entrevista. Os demais candidatos serão eliminados.

A prova escrita terá peso 06 na Nota Final

a) DAAVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

O currículo será avaliado nos dias **29/03/2017** e **30/03/2017** e serão considerados para fins de Avaliação de Títulos, para este processo seletivo apenas os seguintes itens:

Especialização em urgência/emergência - 0,5 ponto

Especialização em Saúde Pública: - 0,5 ponto

Mestrado na área de saúde - 0,5 ponto

Doutorado na área de saúde: - 0,5 ponto

O valor máximo da análise de currículo: 2,0 pontos

O currículo terá peso 02 na Nota Final.

b) ENTREVISTA:

Será realizada no período de **03/04/2017** à **07/04/2017**.

O resultado desta etapa será divulgado no dia **12/04/2017**, junto com o resultado final.

Valor máximo da entrevista: 2,0 pontos.

A entrevista terá peso 02 na nota final.

Parágrafo Primeiro - DO EXAME MÉDICO:

O aprovado em primeiro lugar para o cargo realizará o exame médico para admissão, através do médico do trabalho da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, que será realizado no período a ser determinado posteriormente pela Entidade Seleccionante.

Teresina 06 de Março de 2017

Francisco José Alencar

Superintendente Executivo da ASSOCIAÇÃO REABILITAR

Of. 90

MAURICIO RIBEIRO MELO FILHO, CPF nº 905.183.223-00, torna público que solicitou a SEMAR a Licença de Operação para a atividade de IRRIGAÇÃO na Fazenda Canal do Norte, PI-115, Alto do Meio, zona rural, município de CAMPO MAIOR - PI, Sub-bacia Longá, Aquífero SARDINHA, no município de Campo Maior - PI, Coordenadas: 04° 48' 35,2" S 42° 06' 44,5" W para reservar 108.000 m³/ano para IRRIGAÇÃO.

NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 06.980.064/0031-06, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de autorização uso e dispensa de outorga de uso, para o poço tubular na localidade NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA, na Rua Chancelar Edson Queiroz, Nº 300, Sub-bacia Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, no município de Teresina-PI, Coordenadas: Latitude 05° 05' 40,7" S e Longitude 42° 45' 33" W para reservar 5.760 m³ ano para uso industrial.

P. P. 21721

EDITAL

A **ROSÂNGELA RIBEIRO CARDOSO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 042.665.863-96, torna público que **REQUEREU** à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **AUTORIZAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO e OUTORGA de USO** de um Poço Tubular, situado na Localidade Fazenda Ipê - zona rural do município de União-PI.

Empreendimento: Captação de Água **Fonte:** Poço Tubular

Coordenada Geográfica: 4° 25' 34,0" e 42° 45' 35,0"

Bacia: Rio Parnaíba **Sub-bacia:** Difusa do Rio Parnaíba

Volume (m³/ano): 821,25

Finalidade: Abastecimento Humano

P. P. 21719

RAIMUNDO DOMINGOS PEREIRA CPF: 287.654.552-34 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de baixo impacto ambiental, para atividade serraria localizada na localidade Cajazeiras de baixo Caxingó-PI e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 21718

“Euvaldo de Aguiar Coqueiro, CPF 094.070.063-87, torna público que requereu junto a SEMAR – Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização para Regularização e Outorga de Uso de Recursos Hídricos do Riacho dos Negros, a ser utilizado na localidade Fazenda Saco, data Tranqueira, município de Palmeirais-PI, coordenadas geográficas 05°56'49"S e 43°04'16"W, a reservar 146.988m³/ano, Bacia Parnaíba, Sub-bacia – difusas do Médio Parnaíba, uso irrigação.”

P. P. 21717

AGROPECUÁRIA LAVORO LTDA, CNPJ n.º 09.614.350/0001-12, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO n.º 0738/17**, de atividade agrícola realizada nas Fazendas Trabalho V, VI, VII e VIII, localizadas no município de Uruçui-PI.

JOSÉ LUIS RODRIGUES LIMA, CPF n.º 207.534.383-72, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO n.º 0739/17**, de atividade agrícola realizada na Fazenda Sítio Velho, localizada no município de Marcos Parente-PI.

AGROPECUÁRIA LAVORO LTDA, CNPJ n.º 09.614.350/0001-12, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO n.º 0740/17** de atividade agrícola realizada nas Fazendas Trabalho III e IV, localizadas no município de Uruçui-PI.

HÉLIO SEGNINI FILHO, CPF n.º 028.014.358-30, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, as Licenças Prévia (n.º 714/16) e de Instalação (n.º 7148/17) de atividade agrícola realizada na Fazenda Barroco e Saquinho, localizada no município de Guadalupe-PI.

P. P. 21716



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017 **9º SALÃO DO ARTESANATO - EXPOBRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Cultura, por intermédio do Programa de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - PRODART, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias nº 29/2010, torna público o processo de seleção de interessados em participar da **IX SALÃO DO ARTESANATO**, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e trabalhadores manuais, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 27 m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Estado do Piauí na **EXPOBRASÍLIA EM 29/03 A 02/04 de 2017 – Local: Parque da Cidade, Brasília-DF**, no horário de 11 às 22 h.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o evento.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão disponibilizadas para este edital 10 oportunidades, das quais:
- 10 para artesãos; e
- 02 para trabalhadores manuais.

[Limite máximo de 20% das oportunidades para trabalhadores manuais]

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

I – artesão/trabalhador manual individual que:

- a. seja maior de 16 anos;
- b. esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade; e
- c. tenha disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a

comercialização dos seus produtos durante o evento;

II – entidades representativas (associações, cooperativas etc.) que:

- a. tenham sido legalmente constituídas; e
- b. estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);

III – artesão/trabalhador manual microempreendedor individual (MEI) que:

- a. esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB); e
- b. tenha disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

3.2 Caso venha a ser selecionado, o artesão/trabalhador manual maior de 16 e menor de 18 anos que não for emancipado deverá, no ato da entrega das peças, apresentar Autorização para Viagem Nacional de Adolescente (Anexo II), firmada pelo seu responsável legal, ou dar procuração, que deverá ser lavrada em Cartório, nomeando quem realizará em seu nome a comercialização.

3.3 O artesão/trabalhador manual que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em Cartório (Modelo de Procuração, Anexo III).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I – artesão/trabalhador manual individual:

- Cópia de documento de identificação oficial e do CPF;
- Cópia da Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- 3 (três) fotos por peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; e
- Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

II – entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

- Certidão de CNPJ;
- Cópia do estatuto;
- Cópia da ata de constituição da diretoria;
- Relação dos artesãos ou trabalhadores manuais que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos nºs de cadastro no SICAB;
- 3 (três) fotos por peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; e
- Comprovante de endereço (dos últimos três meses).

III – artesão/trabalhador manual microempreendedor individual (MEI):

- Certidão de CNPJ;
- Cópia do Contrato Social;
- Cópia da Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição; e
- 3 (três) fotos por peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 09 a 14 de outubro 2015, das seguintes formas:

4.2.1 presencialmente, na rua Paissandu, 1276 - Centro CEP: 64001-120 - Teresina-PI de segunda a sexta, das 8:00 às 13:00 horas;

4.2.2 pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (AR), devendo a correspondência ser postada dentro do prazo estabelecido no item 4.2, e conterá a ficha de inscrição e os documentos exigidos em envelope individual lacrado e externamente identificado com:

- **Remetente:** Nome completo do interessado

[ENDEREÇO]

- **Destinatário:** Programa de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - PRODART

[NOME DO EVENTO/Nº DO EDITAL]

[ENDEREÇO]

4.2.3 por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço prodartpi@yahoo.com.br, das 0h do [PRIMEIRO DIA DO PRAZO] até as 23h59 de [ULTIMO DIA DO PRAZO], com o seguinte assunto: [NOME DO EVENTO/Nº DO EDITAL] e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7, terá início o processo de seleção, que será realizado por [EQUIPE OU TÉCNICO RESPONSÁVEL], encarregado de avaliar as



fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1. Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	(0-5)	3
2. Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	(0-5)	2
3. Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	(0-5)	2
4. Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	(0-5)	3
5. Expressão contemporânea.	(0-5)	1
6. Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	(0-5)	1
7. Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	(0-5)	1
8. Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	(0-5)	2
9. Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	(0-5)	2
10. Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	(0-5)	1
11. Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	(0-5)	2
TOTAL		100

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 No dia 14 de outubro de 2015 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.4 Os participantes poderão apresentar recursos no período de 20 a 26 de outubro 2015, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital. [Sugestão de prazo: 2-3 dias úteis, com a recomendação de que o prazo para análise dos recursos seja razoável.]

5.5 No dia 23 de outubro de 2015 será divulgada a lista definitiva contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.6 Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos ou trabalhadores manuais, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.8 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

1) Tradição (item de avaliação nº 4);

2) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).

3) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);

5.9 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

5.10 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do ESTADO DO PIAUÍ e na página eletrônica da Secretaria de Cultura.

1. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A vigência do processo seletivo é de XX (POR EXTENSO) meses, a partir da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	16 de fevereiro de 2017
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	16 de fevereiro de 2017
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação.	24 de fevereiro de 2017
Análise e avaliação dos formulários - equipe técnica.	03 de março de 2017
Divulgação da lista provisória.	06 de março de 2017
Prazo para encaminhamento de recurso.	07 a 08 de março de 2017
Prazo para análise do recurso.	09 de março de 2017
Divulgação da lista definitiva da seleção.	10 de março de 2017
Convocação de selecionados.	13 de março de 2017
Reunião preparatória para início das atividades - expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso.	14 de março de 2017
Período do evento.	29/03 A 02/04 de 2017

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas (conforme modelo anexo X) e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso (Anexos IV a VII) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VIII) devidamente preenchidos e assinados, de 29/03 a 02/04 de 2017 em local informado no site [ENDEREÇO ELETRÔNICO], quando do ato de divulgação das peças selecionadas.

8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

8.4 O artesão ou trabalhador manual selecionado que for associado a entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).

8.5 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.6 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido,

espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

8.7 É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

8.8 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.

8.9 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa até o dia 10 de abril de 2017 segundo orientação de logística.

8.10 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

8.11 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.12 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

8.13 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responde à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Teresina, 16 de Março de 2017.

FRANCISCO JORDÃO COSTASILVA
DIRETOR do PRODART

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Período de comercialização: 29/03 a 02 de Abril de 2017	
Local: _____	
1) Identificação do Artesão	
Nome: _____	
Telefone: _____	Celular/WhatsApp: _____
Endereço _____	CEP: _____
Cidade: _____	UF: _____
Nº da Carteira Nacional do Artesão/Trabalhador Manual: _____ Validade: _____	
RG: _____	CPF: _____
E-mail: _____	
Micro Empreendedor Individual: () Sim CNPJ: _____ () Não	
2) Identificação da Produção	
Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal	
Exemplo: Boneca / Cerâmica	

1) _____

2) _____

3) _____

Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças

() 51 a 100 peças

() Acima de 100 peças

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim Quais? _____

() não

3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção

A) beneficiários diretos: _____

B) beneficiários indiretos: _____

3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

() Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão () Outros

3.4 O seu produto possui etiqueta? () sim () não

3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não

3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não

3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso: _____

3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? () sim () não



ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM NACIONAL DE ADOLESCENTE

(acompanhado de pessoa maior de 18 anos)

Eu, _____ (estado civil e profissão) _____, residente e domiciliado em _____, nos termos do art. 83, § 1º, nº 2, da Lei Federal nº 8060/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), autorizo a (o) meu (minha) filho (a) _____ a viajar com destino à cidade de _____, na companhia da pessoa de _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, com data de embarque prevista para o dia ou mês _____ e retorno previsto para _____.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura com firma reconhecida em Cartório

OBS: - Este formulário deverá ser preenchido e assinado pelo pai, mãe ou responsável legal (tutor ou guardião), quando se tratar de viagem de criança em território brasileiro, acompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos de idade.

- Juntar cópia autêntica de documento de identificação do adolescente, do(s) pais(s) ou responsável legal e do adulto que viaje com a criança.

- Juntar comprovantes de residência dos interessados.

- Juntar termo de guarda ou tutela judicial se a criança/adolescente está sob guarda ou tutela.

- Em outros casos, informe-se sobre os procedimentos adequados.

ANEXO III

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

OUTORGADO: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

! Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão comercializadas por integrantes da _____ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do responsável legal)
(Nome da Associação)

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Eu, _____, microempendedor (a) individual inscrito (a) no CNPJ sob nº _____, com sede no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão por mim comercializadas, ou por preposto meu, segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
 2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
 3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
 4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.
 5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
- Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura do MEI)

ANEXO VII

CARTÃO DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha

produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____, por meio da _____ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)
(Nome da Associação)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria _____ divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº _____, referente à _____ [NOME DA FEIRA] a realizar-se de ____/____/201__ a ____/____/201__, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria _____, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)
(Número do registro civil/RG)



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

TALVEZ VOCÊ NÃO SAIBA, MAS É UM SALVA-VIDAS.

O SANGUE QUE VOCÊ DOA, SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.

Hemopi
SANGUE DOA VIDA

SAÚDE
Secretaria de Estado da Saúde / SESAPI

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE